



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026**  
**MEMORANDO N.º 3600/2026**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das unidades da municipalidade.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/08/2026**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00 min.** (horário de Brasília – DF).

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45 min.** (horário de Brasília – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 738/2026, de 22 de junho de 2026.

**ESCLARECIMENTOS**

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, pela plataforma da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como, Lei Complementar Municipal nº 70 de 16 de agosto de 2022, Lei Complementar Municipal nº 119 de 02 de junho de 2026 e Decretos Municipais nº 3798 e 3800, ambos de 08 de janeiro de 2025.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**Integram este Edital os Anexos:**

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de Declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços
- VII. Minuta de Contrato
- VIII. Termo de Ciência e Notificação

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>) ou através da plataforma **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**. No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

## 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.2. Conforme previsão no preâmbulo do Edital, as licitações poderão ser:

- I. Exclusivas para **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICRO EMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**;
- II. Com **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP**;
- III. **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

2.2.1. Nas licitações exclusivas para **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICRO EMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**.

2.2.1.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

- I. Não se enquadrem como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICRO EMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**;

2.2.2. Nas licitações com **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP**;

- I. Para **LOTE(S)** ou **ITEM(S)** identificado(s) como "**COTA PRINCIPAL**", será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;
- II. Para **LOTE(S)** ou **ITEM(S)** identificado(s) como "**COTA RESERVADA**", será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2.3. Nas de **AMPLA CONCORRÊNCIA e de COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP**, as Microempreendedor individual MEI, as microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.



**2.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei ° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei n° 14.133/2021.

### 3. CRENDENCIAMENTO

**3.1.** Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

**3.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

**3.8.** Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.9.** A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os licitantes deverão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



- 4.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- 4.3.** A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o serviço a ser executado;
- 4.4.** A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- 4.5.** A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.
- 4.6.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.
- 4.7.** A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 4.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10.** Os documentos que compõe a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.
- 4.11.** Na hipótese de o licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário;
- 5.1.2.** Marca/Modelo (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.1.3.** Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.
- 6.2.** Nas licitações exclusivas para **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICRO EMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**, não havendo o mínimo de 3 (três) participantes nas condições de ME/EPP/MEI, o pregoeiro poderá optar, com base no artigo 49, II da Lei Complementar 123/2006, por dar o presente certame como FRACASSADO e encerrar a sessão



para oportunamente repetir a mesma em nova data a ser divulgada nos meios de comunicação habituais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

**6.4.** Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.5.** Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

**6.8.** Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

**6.9.** Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

**6.10.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.11.** Nas licitações com **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP:**

- I- caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, de acordo com o §3º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, sendo vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- II- Com base no artigo 48, § 3º da lei 123/2006, será considerado não vantajoso o preço ofertado para a cota reservada os valores que ultrapassarem a 10% (dez por cento) do melhor preço da cota principal, ficando, assim, considerado fracassado o item em questão.
- III- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do artigo 8º do Decreto nº 8.538/15;
  - a. Na condição prevista no subitem III será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal para apresentar proposta para cota reservada do mesmo item nas mesmas condições da cota principal, inclusive o valor;
  - b. No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

## 7. MODO DE DISPUTA

**7.1.** O MODO DE DISPUTA está definido no **preâmbulo do edital**, podendo ser:

**7.1.1. ABERTO:** Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, podendo haver prorrogações.



- 7.1.1.1.** A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.
- 7.1.1.2.** Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.
- 7.1.2. ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 7.1.2.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.
- 7.1.2.2.** Encerrado o prazo previsto no item **7.1.2.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.1.2.3.** Encerrado o prazo de que trata o item **7.1.2.2** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.1.2.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.1.2.3** deste edital, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.1.2.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.1.2.3** e **7.1.2.4** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.
- 7.1.2.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.1.2.3** e **7.1.2.4** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.1.2.5** deste edital.
- 7.1.2.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **7.1.2.6** deste edital.
- 7.1.3. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 7.1.3.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **7.1.3.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.
- 7.1.3.2.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá



admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

**7.1.3.3.** Após o reinício previsto no item **7.1.3.2.**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.5.** Nas licitações por lote, os licitantes deverão ajustar os preços no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, sendo obrigatório o uso do valor proporcional a redução do lote (exemplo: se o lote teve redução de 10%, os valores unitários também terão redução de 10%) no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

**7.6.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma da BNC divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.9.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**7.10.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.11.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**7.12.** Nas licitações de **AMPLA CONCORRÊNCIA** ou de **COTA**, quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar uma melhor oferta caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**7.13.** Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver realizado a melhor oferta, desde que este seja igual ou no limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.



**7.14.** Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado o próximo, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

## **8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA**

**8.1.** A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Encerrando a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021:

**9.1.1.** Para essa verificação, o Agente de Contratação deverá realizar consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, em observância à vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

**9.2.** O agente de contratação poderá, a seu critério, realizar consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, como mecanismo complementar de verificação.

**9.2.1.** A eventual inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) não dispensará o interessado da apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital de credenciamento.

**9.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.4.** Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**9.4.1.** A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação.

**9.5.** Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para efeito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como o artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

**9.5.1.** Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

**9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:



**9.6.1.** Em se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.6.2.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**9.6.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.6.4.** Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

## **9.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.7.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**9.7.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

**9.7.3.1.** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**9.7.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

**9.7.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária;

**9.7.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

**9.7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.7.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

**9.7.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**9.8.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

**9.8.2.** Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

## **9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.9.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.9.2.** Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

## **9.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**9.10.1.** Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

**10.2.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

**10.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.5.** Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a licitante vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

**10.6.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.9.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.10.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.

**10.11.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.
- 11.2. Todo pedido de impugnação, esclarecimento, providências obrigatoriamente deverão ser realizados pela plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.
- 11.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.
- 11.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 11.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.
- 11.9. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 11.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.11. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.12. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.
- 11.13. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, podendo ser o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.
- 11.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

## 12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, o lote será adjudicado pela autoridade competente.



**12.2.** As licitantes que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência de classificação da licitação, deverão manifestar o interesse antes da Adjudicação do processo.

**12.2.1.** A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do melhor classificado.

**12.2.2.** As licitantes cadastradas aceitam na íntegra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

**12.2.3.** O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

**12.2.4.** A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital, através da plataforma do sistema "Sem papel" desta Prefeitura.

**12.2.4.1.** Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

**12.2.5.** A notificação poderá se dar via e-mail, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

**12.3.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**12.3.1.** Quando a licitante não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

**12.4.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

**12.5.** A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

### **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**13.1.** A vencedora será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

**13.1.1.** Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

**13.1.2.** A notificação poderá se dar via e-mail, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

**13.2.** Como condição para celebração do Contrato, o vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**13.2.1.** Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar as instituições remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta registrada ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

**13.3.** Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.



**13.4.** O contrato será regido pelas cláusulas e disposições nele constantes, bem como, pela Lei 14.133/2021.

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

**14.1.** Será emitido Pedido de Compra/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

**14.1.1.** O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

**14.2.** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**14.3.** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**14.4.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**14.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

**14.4.2.** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**14.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

**15.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**15.2.1.** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **16. DAS PENALIDADES**

As infrações cometidas nos certames licitatórios e nos contratos administrativos/ ata de registro de preço celebrados pelo Município de Nazaré Paulista ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II desta cláusula.



§2º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.1.** Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI – os antecedentes da licitante ou contratada.

Parágrafo único. Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito do Município de Nazaré Paulista – SP, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

**16.2.** As particularidades de cada contrato/ata de registro de preço devem ser detalhadas no Projeto Básico, Termo de Referência, ou Termo de Contrato, podendo haver especificação das condutas a serem penalizadas, bem como alteração nos prazos e percentuais das penalidades estabelecidas neste Edital, se necessário.

**16.3.** DA ADVERTÊNCIA

**16.3.1.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

- I- Descumprimento de pequena relevância;
- II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

§1º O descumprimento contratual/ ata de registro de preço que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

§2º Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

**16.4.** DA MULTA

**16.4.1.** A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor de todas as faturas correspondentes até período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

a) Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata de registro de preço, na hipótese de inexecução total.

**16.4.2.** O atraso injustificado na execução do contrato ou ata de registro de preço, sujeitará o contratado à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

§1º. Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

- I – alteração do projeto ou especificações pela Administração;



**II** – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**III** – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

**IV** – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

**V** – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**VI** – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**§ 2º.** Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

**§ 3º.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**16.4.3.** Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

**16.4.4.** Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

**I** – 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 16.6.

**II** – 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 16.7.

**16.4.5.** A multa deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da devida notificação pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

**16.4.6.** Caso a empresa não efetue o pagamento no prazo previsto neste Edital, o valor da multa aplicada será:

**I** – desconto dos créditos que a contratada fizer jus, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;

**II** – desconto da garantia.

**Parágrafo único.** Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá encaminhar cópia do processo à Procuradoria Geral do Município da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa.

## **16.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**16.5.1.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

**I** – dar causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prazo – 6 meses.

**II** – dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

Prazo – 18 meses.

**III** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Prazo – 3 meses.

**IV** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prazo – 3 meses.

**V** – não celebrar o contrato/ ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prazo – 12 meses.

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prazo – 3 meses.

**§1º** Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

**§2º** Considera-se não manutenção da proposta:

**a)** a ausência do seu envio;

**b)** a recusa do seu detalhamento, quando exigido;

**c)** o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.

**§3º** Considera-se a não celebração do contrato/ata de registro de preço quando a empresa desiste de formalizar o contrato ou aditivo.

**§4º** Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

**§5º** O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

## **16.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**

**16.6.1.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

**I** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Prazo – 36 meses.

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prazo – 48 meses.

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prazo – 48 meses.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo – 48 meses.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prazo – 60 meses

§1º. Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§2º. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§3º. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas no cláusula **16.6**, pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## 16.7. DOS PROCEDIMENTOS

**16.7.1.** Constatada a irregularidade, no âmbito do contrato ou do processo licitatório, deverá o gestor e fiscal do contrato/ata de registro de preço ou agente de contratação notificar o fornecedor do ocorrido, requerendo providências e justificativas, no intuito de sanar o inadimplemento, previamente à solicitação de instauração do processo de apuração de responsabilidade.

**Parágrafo único.** Verificada a impossibilidade de saneamento da irregularidade, a instauração poderá ser solicitada independentemente de notificação prévia do fiscal ou do pregoeiro.

**16.7.2.** Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente, o licitante ou contratado deverá ser notificado, por meio de Ofício, para que se manifeste sobre as ocorrências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

**16.7.2.1.** Previamente à notificação, o servidor responsável pela instrução pode providenciar a juntada de documentos adicionais considerados pertinentes para a instrução do processo.

**16.7.2.2.** Não havendo resposta, ou na impossibilidade de contato, a notificação deverá ser realizada por meio de publicação no Diário Oficial.

**16.7.3.** Ao término da instrução deverá ser emitido parecer, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

**16.7.4.** Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou contratado se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

## 16.8. DO RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**16.8.1.** Após decisão da autoridade competente, deve-se intimar o licitante ou contratado para que possa interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.



**16.8.1.1.** O recurso contra a aplicação das penalidades dos incisos I, II e III do caput da cláusula **16.1** deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.8.1.2.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput da cláusula **16.1** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**16.8.1.3.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **16.9. DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS**

### **16.9.1. DAS AGRAVANTES**

**16.9.1.1.** As sanções previstas nas cláusulas **16.6** e **16.7** deste Edital poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando:

**I** – restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital e seja notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

**II** – o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

**III** – restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

**IV** – a contratada não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;

**V** – a contratada causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

## **16.10. DAS ATENUANTES**

**16.10.1.** As sanções previstas na cláusula **16.6**, poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto na cláusula **16.10.1**, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

**I** – falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;

**II** – apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

**III** – apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;

**IV** – apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

**16.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.12.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O resultado do presente certame será divulgado no site [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br).
- 16.2.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.
- 16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura do Ata de Registro de Preço/Contrato, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço/Contrato, sem prejuízo das sanções previstas.
- 16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente ao Fórum da Comarca de Nazaré Paulista.
- 16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do Edital.

Nazaré Paulista, 21 de julho de 2026.

**Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo**

**Prefeita**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das unidades da municipalidade.

| AMPLA DISPUTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |                                  |                               |                                              |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| ITEM          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL (R\$) | VALOR TOTAL REFERENCIAL (R\$) | MARCAS REFERÊNCIA                            |
| 1             | ÁGUA SANITÁRIA – 1 A 2L. PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 1 A 2L. PODE CONTER NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO DE 2,0 A 2,5% P/P. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO CEATOX E DO SAC. | LTS   | 13797  | 5,33                             | 73.538,01                     | ARCHOTE<br>CANDURA<br>SUPER CANDIDA<br>AUDAX |
| 2             | Álcool 70% glicerinado, bactericida, gel transparente em sachê com 800 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FR    | 450    | 13,71                            | 6.169,50                      |                                              |
| 3             | Alcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro (Poderão ser entregues frascos de 500 ml a 1 litro) A unidade de medida para disputa no certame licitatório será em LITROS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LTS   | 3600   | 7,21                             | 25.956,00                     |                                              |
| 4             | Álcool etílico 70 % gel, frasco de 500 ml a 1 litro (Poderão ser entregues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LTS   | 2250   | 11,95                            | 26.887,50                     |                                              |

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/382A-70DF-491F-A393> e informe o código 382A-70DF-491F-A393



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |        |           |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|--|
|    | frascos de 500 ml até 1 litro. A unidade de medida para disputa no certame licitatório.                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |        |           |  |
| 5  | Álcool etílico em gel 70%, de ação antisséptica galão com 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                               | GL  | 144 | 42,44  | 6.111,36  |  |
| 6  | BALDE PLASTICO 15 L, RESISTENTE, COM ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 120 | 12,05  | 1.446,00  |  |
| 7  | Bobina picotada 20 X 30. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 20 cm x 30 cm - forma de fornecimento em kg.                                                                                                                                                | KG  | 90  | 34,28  | 3.085,20  |  |
| 8  | Bobina plástica picotada 30 X 40 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 30 cm x 40 cm - 3 quilos; forma de fornecimento em kg.                                                                                                                          | KG  | 450 | 23,08  | 10.386,00 |  |
| 9  | Bobina plástica picotada 40 X 60 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 40 cm x 60 cm - 10 quilos; forma de fornecimento em kg.                                                                                                                         | FR  | 630 | 27,54  | 17.350,20 |  |
| 10 | Cera incolor frasco com 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante (exceto versão incolor).                                                                                                                                        | CX  | 72  | 15,24  | 1.097,28  |  |
| 11 | Coador de papel nº 103 cx c/ 30 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 450 | 4,93   | 2.218,50  |  |
| 12 | Colher de sopa descartável pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 225 | 4,91   | 1.104,75  |  |
| 13 | Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 180 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de | CX  | 369 | 101,55 | 37.471,95 |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |        |          |                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|----------|---------------------------|
|    | papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |        |          |                           |
| 14 | Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                   | CX  | 54    | 113,12 | 6.108,48 |                           |
| 15 | DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO DE 2 A 5L. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA OU ESSÊNCIA. PODENDO CONTER AINDA: CORANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, DISPERSÃO ACRÍLICO-NITRILÓ BUTADIENO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA. PRICÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO-0,2 A 1,5 %. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ, | LTS | 10197 | 4,89   | 4,89     | AUDAX<br>ARCHOTE<br>MIRAX |



|    | NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |       |           |                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|--------------------|
| 16 | Desodorizador de ambientes aerosol frasco c/ aprox. 360 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FR  | 225  | 11,33 | 2.549,25  |                    |
| 17 | DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE. PODENDO CONTER AINDA: SEQUESTRANTE, UMECTANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, GLICERINA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. | LTS | 6894 | 5,69  | 39.226,86 | YPÊ LIMPOL MINUANO |
| 18 | Dispenser para álcool em gel com capacidade de no mínimo 800 ml, medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5 cm de profundidade e 13 cm de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 45   | 42,86 | 1.928,70  |                    |
| 19 | Dispenser para papel interfolhas medindo aprox. 32 cm de altura, 12 cm de profundidade e 26 de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 45   | 32,57 | 1.465,65  |                    |
| 20 | Dispenser para sabonete medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5 cm de profundidade e 13 cm de largura CONFECCIONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 45   | 31,18 | 1.403,10  |                    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |       |          |                                                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|----------|---------------------------------------------------------|
|    | EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |       |          |                                                         |
| 21 | Escova de lavar roupas plástica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 72   | 4,06  | 292,32   |                                                         |
| 22 | Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, com base.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 38   | 6,69  | 254,22   |                                                         |
| 23 | Espanador de pena, cabo de madeira de aprox 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 15   | 29,01 | 435,15   |                                                         |
| 24 | ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 110 MM X 75MM X 20MM, PODENDO VARIAR ATÉ 5MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, PODENDO CONTER AINDA: AGENTES ANTIBACTERIANOS E ANTIVIRAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE E VALIDADE. | UN  | 5400 | 1,30  | 7.020,00 | LIMPPANO<br>BETTANIN<br>SCOTH BRITE<br>CLIMPO<br>CONDOR |
| 25 | Faca plástica descartável para refeição pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 225  | 6,52  | 1.467,00 |                                                         |
| 26 | Flanela branca, composição: 100% algodão medindo 28 x38 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 1080 | 3,13  | 3.380,40 |                                                         |
| 27 | Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, em maços com 10 caixas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MÇ  | 900  | 4,56  | 4.104,00 | QUELUX<br>FIAT LUX<br>PARANÁ                            |
| 28 | Garfo para refeição pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT | 225  | 5,66  | 1.273,50 |                                                         |
| 29 | Guardanapo de papel 22X24. Composição: Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 1500 | 3,23  | 4.845,00 |                                                         |
| 30 | Guardanapo de papel medindo aproximadamente 30 x 33 cm com 50 unidades. Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 450  | 3,28  | 1.476,00 |                                                         |
| 31 | Inseticida multiuso aerosol de mínimo de 360 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR  | 225  | 11,49 | 2.585,25 |                                                         |



|    |                                                                                                                                                                |     |      |        |          |                                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|----------|-------------------------------------------|
| 32 | Lã de aço em pacote com 8 unidades, peso 60g, composição: aço carbono.                                                                                         | PCT | 2250 | 2,42   | 5.445,00 |                                           |
| 33 | Limpa alumínio frasco c/ 500 ml. Composição: lautil éter sulfonado de sódio, alquil benzeno sulfonado de sódio, espessante, neutralizante, conservante e água. | FR  | 900  | 4,01   | 3.609,00 |                                           |
| 34 | Limpa vidros frasco c/ 500 ml.                                                                                                                                 | FR  | 150  | 3,71   | 556,50   |                                           |
| 35 | Limpador multi-uso em frasco de 500 ml.                                                                                                                        | FR  | 3000 | 3,26   | 9.780,00 |                                           |
| 36 | Lixeira com pedal, capacidade de 25 litros aprox.                                                                                                              | UN  | 9    | 68,00  | 612,00   |                                           |
| 37 | Lixeira com pedal, capacidade mínima de 100 litros, cor branca.                                                                                                | UN  | 9    | 197,49 | 1.777,41 |                                           |
| 38 | Lixeira com pedal, capacidade mínima de 15 litros, na cor branca.                                                                                              | UN  | 9    | 50,80  | 457,20   |                                           |
| 39 | Lixeira com pedal, cesto em polipropileno e armação em aço, com capacidade de 100 litros.                                                                      | UN  | 38   | 258,50 | 9.823,00 |                                           |
| 40 | LIXEIRA COM PEDAL, CESTO EM POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.                                                                       | UN  | 27   | 178,88 | 4.829,76 |                                           |
| 41 | Lixeira para banheiro aprox. 10 litros com tampa.                                                                                                              | UN  | 38   | 23,90  | 908,20   |                                           |
| 42 | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PLÁSTICA DE 10 LITROS, SEM TAMPA, NA COR PRETA.                                                                                        | UN  | 36   | 18,50  | 666,00   |                                           |
| 43 | Lustra móveis 500 ML.                                                                                                                                          | FR  | 225  | 9,43   | 2.121,75 |                                           |
| 44 | Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho G. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.       | PCT | 600  | 7,71   | 4.626,00 | VONDER<br>SANRO TOP<br>SAFETEX PRO<br>230 |
| 45 | Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.       | PCT | 525  | 7,98   | 4.189,50 | VONDER<br>SANRO TOP<br>SAFETEX PRO<br>230 |
| 46 | Luva plástica descartável pacote com 100 unidades.                                                                                                             | PCT | 450  | 1,95   | 877,50   |                                           |
| 47 | Luvras de vinil descartável transparente, para procedimentos não                                                                                               | CX  | 270  | 15,77  | 4.257,90 |                                           |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |       |           |                                                                                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
|    | cirúrgico, tamanho M, sem pó, caixa c/100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |       |           |                                                                                 |
| 48 | Luvas de vinil descartável transparente, para procedimentos não cirúrgico, tamanho G, sem pó, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX | 270  | 17,29 | 4.668,30  |                                                                                 |
| 49 | Marmitex de isopor c/ 3 divisórias e tampa com capacidade de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 3744 | 1,15  | 4.305,60  |                                                                                 |
| 50 | Pá coletora de lixo, material coletor plástico, com cabo de madeira revestido em plástico, comprimento do cabo de aprox. 80 cm, comprimento da pá de aprox. 20 cm e aprox. largura 18 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 90   | 17,30 | 1.557,00  |                                                                                 |
| 51 | Palito de dente em embalagem individual pct c/ 2.000 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX | 15   | 27,12 | 406,80    |                                                                                 |
| 52 | Pano de chão alvejado reforçado medindo 70 x 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1494 | 4,57  | 6.827,58  |                                                                                 |
| 53 | Pano de chão alvejado XADREZ reforçado medindo 70 x 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1800 | 7,85  | 14.130,00 |                                                                                 |
| 54 | Pano de copa em 100 % algodão. Composição: branco sem estampa, composto de 100% algodão, alvejado, com bainha nas laterais, cor branco, medindo 80 x 90 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1800 | 5,63  | 10.134,00 |                                                                                 |
| 55 | Pano de limpeza multiuso, picotado a cada 50 cm, rolo de aprox, 28 cm largura X 300 metros comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RL | 54   | 78,79 | 4.254,66  |                                                                                 |
| 56 | Pano multiuso reutilizável branco, destinado a uso em cozinhas industriais. Composição: mínimo 70% fibras celulósicas (viscose ou similares) e máximo 30% fibras sintéticas (polipropileno ou poliéster). Características: cor branca, estrutura gofrada, resistente, lavável e reutilizável; alta absorção de líquidos e óleos; não solta fiapos nem resíduos químicos. Podendo conter tecnologia antibacteriana/microbiana. Medidas: 30 cm x 40 cm, podendo variar até 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: mínima de 35 g/m². Embalagem: rolos | RL | 360  | 83,38 | 30.016,80 | TALGE WIPER PLUS PRO 50<br>INOVEM TW2544<br>OBERTECH LIGHT<br>VABENE V-WIPE 50R |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |       |            |                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|------------|-------------------------------------------------------------|
|    | industriais picotado com até 600 panos destacáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |       |            |                                                             |
| 57 | Papel alumínio 45 cm X 7,5 mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 108  | 10,72 | 1.157,76   |                                                             |
| 58 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-2, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS DE CELULOSE NATURAL (NÃO RECICLADO), PODENDO CONTER AINDA: EXTRATOS DE SEDA, ALGODÃO OU ARGAN, ÁCIDO LÁCTICO, INULINA, ALOE VERA. ROLO DE 30M X 10CM, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E VALIDADE; REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). | FD  | 1269 | 86,34 | 109.565,46 | LUX CLEAN<br>NOBRE SENSE<br>DELICATE<br>PERSONAL<br>QUALITE |
| 59 | Papel higiênico rolo em fardo com 8 rolos de 300 Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FD  | 900  | 49,64 | 44.676,00  |                                                             |
| 60 | Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado – pacote com 02 rolos com 60 toalhas, tamanho 22x20 cm cada uma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 450  | 6,08  | 2.736,00   |                                                             |
| 61 | Pedra sanitária aprox. 25 gr (fragrancias diversas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 450  | 1,76  | 792,00     |                                                             |
| 62 | Pilha alcalina AA c/ 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 225  | 14,48 | 3.258,00   |                                                             |
| 63 | Pilha alcalina AAA c/ 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 225  | 12,36 | 2.781,00   |                                                             |
| 64 | Removedor 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FR  | 150  | 11,05 | 1.657,50   |                                                             |
| 65 | Rodo 30 cm com cepa e cabo em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 72   | 31,26 | 2.250,72   |                                                             |
| 66 | Rodo 40 cm com base/cepa plástica e cabo em metal. Composição: material sintético e pigmento. Rodo com base plástica e com cabo de metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear, contendo duas tiras de borracha preta com aprox. 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura (sendo                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 450  | 17,40 | 7.830,00   |                                                             |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |       |           |                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|---------------------------------------------|
|    | aprox 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), cabo colocado e inclinado com aprox. 1,20 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |       |           |                                             |
| 67 | Rodo 60 cm com cepa e cabo em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 72   | 21,51 | 1.548,72  |                                             |
| 68 | Rodo de plástico para pia, medindo aprox. 15 cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 36   | 4,30  | 154,80    |                                             |
| 69 | SABÃO EM PEDRA GLICERINADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, MULTIUSO, NEUTRO, EM BARRA DE 180 A 200 GRAMAS COMPOSTO POR ACIDOS GRAXOS VEGETAIS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA, PODENDO CONTER AINDA: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO SAPONIFICADOS, SEQUESTRANTES, SABÕES DE ÁCIDOS GRAXOS LAURICOS, OLEICOS E/OU ESTEÁRICOS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 5 UNIDADES, DEVENDO CONTER IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UN | 2997 | 13,82 | 41.418,54 | MINUANO<br>YPÊ<br>ASSIM                     |
| 70 | Sabão em pó pacote de 400 gramas a 1 kg. Composição básica: Aquil benzeno, sulfonato de cálcio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante e alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas. Apresentação em pacotes de 400 gramas a 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 1800 | 16,66 | 29.988,00 | Omo<br>Brilhante<br>Ypê<br>Minuano<br>Ariel |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |       |           |                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|--------------------------------------------|
| 71 | Sabonete líquido antissépsia das mãos. Composição: a base de Lauril Éter Sulfato de Sódio, Dietanolamida de ácido graxo de Coco, Cloreto de Sódio, Ácido Cítrico, CocoamidopropilBetaína, Corante CI 10020, Água desmineralizada com pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele. Forma de fornecimento: embalado em frasco contendo 5 litros.                                                                                                                                                     | GL  | 450  | 25,73 | 11.578,50 |                                            |
| 72 | Sabonete líquido, sachê refil de 800 ML, composição química: lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cloreto de sódio, lanolina peg 75, extrato de aloe vera,, glicerina bi-destilada, cocoamida de dea, ácido cítrico, bronopol, distearato de monoetilenoglico, fragância e água. Características físico-químicas: Aspecto: líquido opalescente; Cor: branco pelorizado; Odor: erva doce; Densidade: (25°C): 1,00 à 1,02 g/cm3; pH: neutro; Viscosidade (sp 2;30 rpm; 25°C): 4000 a 5500. | UN  | 450  | 13,35 | 6.007,50  |                                            |
| 73 | Saco branco 1/2 kg para pães franceses pct c/ 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 27   | 38,34 | 1.035,18  |                                            |
| 74 | SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES                                                                                                             | KG  | 1950 | 27,33 | 53.293,50 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |        |            |                                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|------------|--------------------------------------------|
|    | CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |        |            |                                            |
| 75 | SACO DE LIXO PRETO 240 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, MEDINDO 115X115, SUPORTANDO 72 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. | KG | 1800 | 107,13 | 192.834,00 | UP BAG<br>FORT BAG FORT<br>LIXO ORLALIX    |
| 76 | SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, MEDINDO 59X62CM, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 1800 | 22,87  | 41.166,00  | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |       |           |                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|--------------------------------------------|
|    | CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS.                                                   |    |      |       |           |                                            |
| 77 | Saco para cesta básica, em plástico cristal reforçado, medindo aprox. 60 x 80 cm. Para embalar cestas básicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 144  | 54,81 | 7.892,64  |                                            |
| 78 | Saco para lixo 100 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 1800 | 54,81 | 98.658,00 |                                            |
| 79 | Saco para lixo 100 litros vermelho reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 750  | 37,87 | 28.402,50 |                                            |
| 80 | Saco para lixo 40 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 375  | 24,17 | 9.063,75  |                                            |
| 81 | Saco para lixo 60 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 450  | 24,31 | 10.939,50 |                                            |
| 82 | SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, MEDINDO 63X80CM, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, | KG | 1350 | 28,73 | 38.785,50 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |       |           |                                            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|--------------------------------------------|
|    | PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |       |           |                                            |
| 83 | SACO PARA LIXO PRETO 70 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS, MEDINDO 65X100 CM, SUPORTANDO 21 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLEÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS | KG  | 1350 | 12,84 | 17.334,00 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |
| 84 | Saco plástico para amostra de alimentos 12 X 30 c/ tarja, fardo c/ 800 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FD  | 90   | 77,83 | 7.004,70  |                                            |
| 85 | Saco plástico para talheres medindo aprox. 5 X 23 cm pct pacote c/ 1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | 18   | 15,98 | 287,64    |                                            |
| 86 | SANITIZANTE P/HORTIFRUTICOLAS . SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS e OVOS), DEVE SER DE PH (SOLUÇÃO 1%). PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO DE SÓDIO, QUE SANITIZE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 1800 | 19,09 | 34.362,00 | CLOROVEG<br>STARTCLO<br>AUDAX              |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |       |            |                                                                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|------------|------------------------------------------------------------------|
|    | DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, DE ASPECTO FÍSICO EM PÓ, BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 A 5 KILOGRAMAS (kg)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |       |            |                                                                  |
| 87 | Saponáceo cremoso frasco de aprox. 250 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FR  | 150   | 6,64  | 996,00     |                                                                  |
| 88 | Sopeira em isopor com tampa aprox. 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 4500  | 0,87  | 3.915,00   |                                                                  |
| 89 | Suporte para copo descartável em plástico/acrílico para copo de 50 ml CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 9     | 27,47 | 247,23     |                                                                  |
| 90 | Suporte para copo descartável em plástico/acrílico para copos de 180 a 200 ml CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 18    | 38,21 | 687,78     |                                                                  |
| 91 | Tampa para copo descartável de 180 ml pct c/ 100 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 297   | 7,38  | 2.191,86   |                                                                  |
| 92 | TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS GOFRADO, COR BRANCA, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 21CM X 21CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM COM: 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA. | FD  | 6300  | 18,69 | 117.747,00 | GOEDERT<br>MANIKRAFT<br>KIMBERLY-<br>CLARK<br>ALVEFLOR<br>UNAPEL |
| 93 | TOALHA UMEDECIDA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT | 11250 | 16,31 | 183.487,50 | PERSONALIDADE<br>POM POM<br>HUGGIES                              |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |       |           |                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|------------------------------------------|
|    | QUE PREVINHA ASSADURAS, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS, COM ALOE VERA, SUAVE FRAGRÂNCIA. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPESSO, MACIO E RESISTENTE, MEDINDO 20CM X 15CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM. EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE E FECHA, CONTENDO DE 96 A 100 UNIDADES. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. |    |      |       |           | PAMPERS<br>JOHNSON'S<br>BABY<br>JOE BABY |
| 94 | Touca de rede em nylon, para proteção de cabelos, na cor preta. Tamanho: mínimo 21" (vinte e uma polegadas) ou 53 cm de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 3000 | 2,08  | 6.240,00  | VOLK<br>TALGE<br>INOVEM<br>VABENE        |
| 95 | Vassoura de palha, composição: confeccionada em palha de 1ª qualidade, isenta de capim, com 5 fios, medindo junto ao cabo de 21 cm de diâmetro (mínimo), e medindo na ponta da vassoura 33 cm (mínimo) de largura, com cabo, com etiqueta de identificação da indústria e marca.                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 375  | 27,52 | 10.320,00 |                                          |
| 96 | Vassoura de pelo de crina, com base de madeira de 30 cm e cabo de madeira de 1,20 m revestido, ponteira plástica para rosquear.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 36   | 26,08 | 938,88    |                                          |
| 97 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira cilíndrico, composição: piaçava selecionada e beneficiada, de fios contínuos e com rigidez adequada. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Taco em madeira com furação                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 300  | 16,80 | 5.040,00  |                                          |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |       |          |                                                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|-----------------------------------------------------------------|
|    | central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso.                                                                                                                                                                                                  |    |     |       |          |                                                                 |
| 98 | Vassoura em nylon multiuso com cerdas plumadas, macias, base/cepa em polipropileno e cabo em metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear. Para limpeza de pisos diversos. Medindo aproximadamente vassoura: 31x19x6cm e cabo medindo aprox. 1,20 m de comprimento. | UN | 630 | 15,75 | 9.922,50 | BETTANIN<br>NOVIÇA<br>CONDOR V-35<br>SANTA MARIA<br>PERFECT PRO |
| 99 | Vassourão para lavagem de veículos, de cerdas sintéticas e macias (não devem riscar), base plástica de aprox, 40 cm e cabo de madeira de aprox, 2 metros com ponteira plástica para rosquear.                                                                                    | UN | 9   | 55,23 | 497,07   |                                                                 |

| COTA RESERVADA – ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |                                  |                               |                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL (R\$) | VALOR TOTAL REFERENCIAL (R\$) | MARCAS REFERÊNCIA                            |
| 100                     | ÁGUA SANITARIA – 1 A 2L. PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO LEITOSO DE 1 A 2L. PODE CONTER NA COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO DE 2,0 A 2,5% P/P. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E NUMERO DE REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRECAUÇÕES, | LTS   | 4599   | 5,33                             | 24.512,67                     | ARCHOTE<br>CANDURA<br>SUPER CANDIDA<br>AUDAX |

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/382A-70DF-491F-A393> e informe o código 382A-70DF-491F-A393



|     | INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, NUMERO CEATOX E DO SAC.                                                                                                                                |     |      |       |          |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|----------|--|
| 101 | Álcool 70% glicerinado, bactericida, gel transparente em sachê com 800 ml.                                                                                                                                | FR  | 150  | 13,71 | 2.056,50 |  |
| 102 | Álcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro (Poderão ser entregues frascos de 500 ml a 1 litro) A unidade de medida para disputa no certame licitatório será em LITROS).                              | LTS | 1200 | 7,21  | 8.652,00 |  |
| 103 | Álcool etílico 70 % gel, frasco de 500 ml a 1 litro (Poderão ser entregues frascos de 500 ml até 1 litro. A unidade de medida para disputa no certame licitatório.                                        | LTS | 750  | 11,95 | 8.962,50 |  |
| 104 | Álcool etílico em gel 70%, de ação antisséptica galão com 5 litros.                                                                                                                                       | GL  | 48   | 42,44 | 2.037,12 |  |
| 105 | BALDE PLASTICO 15 L, RESISTENTE, COM ALÇA.                                                                                                                                                                | UN  | 40   | 12,05 | 482,00   |  |
| 106 | Bobina picotada 20 X 30. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 20 cm x 30 cm - forma de fornecimento em kg.                        | KG  | 30   | 34,28 | 1.028,40 |  |
| 107 | Bobina plástica picotada 30 X 40 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 30 cm x 40 cm - 3 quilos; forma de fornecimento em kg.  | KG  | 150  | 23,08 | 3.462,00 |  |
| 108 | Bobina plástica picotada 40 X 60 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 40 cm x 60 cm - 10 quilos; forma de fornecimento em kg. | FR  | 210  | 27,54 | 5.783,40 |  |
| 109 | Cera incolor frasco com 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e                                                 | CX  | 24   | 15,24 | 365,76   |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |        |           |                           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|---------------------------|
|     | corante (exceto versão incolor).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |        |           |                           |
| 110 | Coador de papel nº 103 cx c/ 30 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT | 150  | 4,93   | 739,50    |                           |
| 111 | Colher de sopa descartável pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 75   | 4,91   | 368,25    |                           |
| 112 | Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 180 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT. | CX  | 123  | 101,55 | 12.490,65 |                           |
| 113 | Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.   | CX  | 18   | 113,12 | 2.036,16  |                           |
| 114 | DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO DE 2 A 5L. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA OU ESSÊNCIA. PODENDO CONTER AINDA: CORANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA,                                                                                                               | LTS | 3399 | 4,89   | 16.621,11 | AUDAX<br>ARCHOTE<br>MIRAX |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |       |           |                    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|--------------------|
|     | DISPERSÃO ACRÍLICO-NITRILÓ BUTADIENO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA. PRICÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO-0,2 A 1,5 %. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                    |     |      |       |           |                    |
| 115 | Desodorizador de ambientes aerosol frasco c/ aprox. 360 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FR  | 75   | 11,33 | 849,75    |                    |
| 116 | DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE. PODENDO CONTER AINDA: SEQUESTRANTE, UMECTANTE, CORANTE, FRAGRANCIA, GLICERINA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. | LTS | 2298 | 5,69  | 13.075,62 | YPÊ LIMPOL MINUANO |
| 117 | Dispenser para álcool em gel com capacidade de no mínimo 800 ml, medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 15   | 42,86 | 642,90    |                    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |       |          |                                                         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|----------|---------------------------------------------------------|
|     | cm de profundidade e 13 cm de largura<br>CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |       |          |                                                         |
| 118 | Dispenser para papel interfolhas medindo aprox. 32 cm de altura, 12 cm de profundidade e 26 de largura<br>CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 15   | 32,57 | 488,55   |                                                         |
| 119 | Dispenser para sabonete medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5 cm de profundidade e 13 cm de largura<br>CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 15   | 31,18 | 467,70   |                                                         |
| 120 | Escova de lavar roupas plástica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 24   | 4,06  | 97,44    |                                                         |
| 121 | Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, com base.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 12   | 6,69  | 80,28    |                                                         |
| 122 | Espanador de pena, cabo de madeira de aprox 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 5    | 29,01 | 145,05   |                                                         |
| 123 | ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 110 MM X 75MM X 20MM, PODENDO VARIAR ATÉ 5MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, PODENDO CONTER AINDA: AGENTES ANTIBACTERIANOS E ANTIVIRAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE E VALIDADE. | UN  | 1800 | 1,30  | 2.340,00 | LIMPPANO<br>BETTANIN<br>SCOTH BRITE<br>CLIMPO<br>CONDOR |
| 124 | Faca plástica descartável para refeição pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 75   | 6,52  | 489,00   |                                                         |
| 125 | Flanela branca, composição: 100% algodão medindo 28 x38 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 360  | 3,13  | 1.126,80 |                                                         |
| 126 | Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MÇ  | 300  | 4,56  | 1.368,00 | QUELUX                                                  |



|     |                                                                                                                                                                |     |      |        |          |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|----------|-----------------|
|     | aglutinantes, em maços com 10 caixas.                                                                                                                          |     |      |        |          | FIAT LUX PARANÁ |
| 127 | Garfo para refeição pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                | PCT | 75   | 5,66   | 424,50   |                 |
| 128 | Guardanapo de papel 22X24. Composição: Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.                                            | PCT | 500  | 3,23   | 1.615,00 |                 |
| 129 | Guardanapo de papel medindo aproximadamente 30 x 33 cm com 50 unidades. Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.           | PCT | 150  | 3,28   | 492,00   |                 |
| 130 | Inseticida multiuso aerosol de mínimo de 360 ml.                                                                                                               | FR  | 75   | 11,49  | 861,75   |                 |
| 131 | Lã de aço em pacote com 8 unidades, peso 60g, composição: aço carbono.                                                                                         | PCT | 750  | 2,42   | 1.815,00 |                 |
| 132 | Limpa alumínio frasco c/ 500 ml. Composição: lautil éter sulfonado de sódio, alquil benzeno sulfonado de sódio, espessante, neutralizante, conservante e água. | FR  | 300  | 4,01   | 1.203,00 |                 |
| 133 | Limpa vidros frasco c/ 500 ml.                                                                                                                                 | FR  | 50   | 3,71   | 185,50   |                 |
| 134 | Limpador multi-uso em frasco de 500 ml.                                                                                                                        | FR  | 1000 | 3,26   | 3.260,00 |                 |
| 135 | Lixeira com pedal, capacidade de 25 litros aprox.                                                                                                              | UN  | 3    | 68,00  | 204,00   |                 |
| 136 | Lixeira com pedal, capacidade mínima de 100 litros, cor branca.                                                                                                | UN  | 3    | 197,49 | 592,47   |                 |
| 137 | Lixeira com pedal, capacidade mínima de 15 litros, na cor branca.                                                                                              | UN  | 3    | 50,80  | 152,40   |                 |
| 138 | Lixeira com pedal, cesto em polipropileno e armação em aço, com capacidade de 100 litros.                                                                      | UN  | 12   | 258,50 | 3.102,00 |                 |
| 139 | LIXEIRA COM PEDAL, CESTO EM POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.                                                                       | UN  | 9    | 178,88 | 1.609,92 |                 |
| 140 | Lixeira para banheiro aprox. 10 litros com tampa.                                                                                                              | UN  | 12   | 23,90  | 286,80   |                 |
| 141 | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PLÁSTICA DE 10 LITROS, SEM TAMPA, NA COR PRETA.                                                                                        | UN  | 12   | 18,50  | 222,00   |                 |
| 142 | Lustra móveis 500 ML.                                                                                                                                          | FR  | 75   | 9,43   | 707,25   |                 |
| 143 | Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote                                                                                        | PCT | 200  | 7,71   | 1.542,00 | VONDER          |



|     |                                                                                                                                                                                           |     |      |       |           |                                                                        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|------------------------------------------------------------------------|
|     | contendo 01 par, tamanho G. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.                                                                                                          |     |      |       |           | SANRO TOP SAFETEX PRO 230                                              |
| 144 | Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.                                  | PCT | 175  | 7,98  | 1.396,50  | VONDER SANRO TOP SAFETEX PRO 230                                       |
| 145 | Luva plástica descartável pacote com 100 unidades.                                                                                                                                        | PCT | 150  | 1,95  | 292,50    |                                                                        |
| 146 | Luvas de vinil descartável transparente, para procedimentos não cirúrgico, tamanho M, sem pó, caixa c/100 unidades.                                                                       | CX  | 90   | 15,77 | 1.419,30  |                                                                        |
| 147 | Luvas de vinil descartável transparente, para procedimentos não cirúrgico, tamanho G, sem pó, caixa com 100 unidades.                                                                     | CX  | 90   | 17,29 | 1.556,10  |                                                                        |
| 148 | Marmitex de isopor c/ 3 divisórias e tampa com capacidade de 900 ml.                                                                                                                      | UN  | 1248 | 1,15  | 1.435,20  |                                                                        |
| 149 | Pá coletora de lixo, material coletor plástico, com cabo de madeira revestido em plástico, comprimento do cabo de aprox. 80 cm, comprimento da pá de aprox. 20 cm e aprox. largura 18 cm. | UN  | 30   | 17,30 | 519,00    |                                                                        |
| 150 | Palito de dente em embalagem individual pct c/ 2.000 unid.                                                                                                                                | CX  | 5    | 27,12 | 135,60    |                                                                        |
| 151 | Pano de chão alvejado reforçado medindo 70 x 50 cm.                                                                                                                                       | UN  | 498  | 4,57  | 2.275,86  |                                                                        |
| 152 | Pano de chão alvejado XADREZ reforçado medindo 70 x 50 cm.                                                                                                                                | UN  | 600  | 7,85  | 4.710,00  |                                                                        |
| 153 | Pano de copa em 100 % algodão. Composição: branco sem estampa, composto de 100% algodão, alvejado, com bainha nas laterais, cor branco, medindo 80 x 90 cm.                               | UN  | 600  | 5,63  | 3.378,00  |                                                                        |
| 154 | Pano de limpeza multiuso, picotado a cada 50 cm, rolo de aprox, 28 cm largura X 300 metros comprimento.                                                                                   | RL  | 18   | 78,79 | 1.418,22  |                                                                        |
| 155 | Pano multiuso reutilizável branco, destinado a uso em cozinhas industriais. Composição: mínimo 70% fibras celulósicas (viscose ou similares) e máximo 30%                                 | RL  | 120  | 83,38 | 10.005,60 | TALGE WIPER PLUS PRO 50 INOVEM TW2544 OBERTECH LIGHT VABENE V-WIPE 50R |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |       |           |                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|--------------------------------------------------------------|
|     | fibras sintéticas (polipropileno ou poliéster). Características: cor branca, estrutura gofrada, resistente, lavável e reutilizável; alta absorção de líquidos e óleos; não solta fiapos nem resíduos químicos. Podendo conter tecnologia antibacteriana/microbiana. Medidas: 30 cm x 40 cm, podendo variar até 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: mínima de 35 g/m². Embalagem: rolos industriais picotado com até 600 panos destacáveis.                                                                                                      |     |     |       |           |                                                              |
| 156 | Papel alumínio 45 cm X 7,5 mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 36  | 10,72 | 385,92    |                                                              |
| 157 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-2, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS DE CELULOSE NATURAL (NÃO RECICLADO), PODENDO CONTER AINDA: EXTRATOS DE SEDA, ALGODÃO OU ARGAN, ÁCIDO LÁCTICO, INULINA, ALOE VERA. ROLO DE 30M X 10CM, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E VALIDADE; REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4). | FD  | 423 | 86,34 | 36.521,82 | LUX CLEAN<br>NOBRE SENSE3<br>DELICATE<br>PERSONAL<br>QUALITE |
| 158 | Papel higiênico rolo em fardo com 8 rolos de 300 Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FD  | 300 | 49,64 | 14.892,00 |                                                              |
| 159 | Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado – pacote com 02 rolos com 60 toalhas, tamanho 22x20 cm cada uma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 150 | 6,08  | 912,00    |                                                              |
| 160 | Pedra sanitária aprox. 25 gr (fragrancias diversas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 150 | 1,76  | 264,00    |                                                              |
| 161 | Pilha alcalina AA c/ 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 75  | 14,48 | 1.086,00  |                                                              |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |           |                   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-------------------|
| 162 | Pilha alcalina AAA c/ 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 75  | 12,36 | 927,00    |                   |
| 163 | Removedor 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FR  | 50  | 11,05 | 552,50    |                   |
| 164 | Rodo 30 cm com cepa e cabo em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 24  | 31,26 | 750,24    |                   |
| 165 | Rodo 40 cm com base/cepa plástica e cabo em metal. Composição: material sintético e pigmento. Rodo com base plástica e com cabo de metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear, contendo duas tiras de borracha preta com aprox. 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura (sendo aprox 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), cabo colocado e inclinado com aprox. 1,20 m de comprimento.                                                                                                                                                                                         | UN  | 150 | 17,40 | 2.610,00  |                   |
| 166 | Rodo 60 cm com cepa e cabo em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 24  | 21,51 | 516,24    |                   |
| 167 | Rodo de plástico para pia, medindo aprox. 15 cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 12  | 4,30  | 51,60     |                   |
| 168 | SABÃO EM PEDRA GLICERINADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, MULTIUSO, NEUTRO, EM BARRA DE 180 A 200 GRAMAS COMPOSTO POR ACIDOS GRAXOS VEGETAIS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA, PODENDO CONTER AINDA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO SAPONIFICADOS, SEQUESTRANTES, SABÕES DE ACIDOS GRAXOS LAURICOS, OLEICOS E/OU ESTEÁRICOS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 5 UNIDADES, DEVENDO CONTER IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, DATA DE | UN  | 999 | 13,82 | 13.806,18 | MINUANO YPÊ ASSIM |



|     | FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |           |                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------|
| 169 | Sabão em pó pacote de 400 gramas a 1 kg. Composição básica: Aquil benzeno, sulfonato de cálcio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante e alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas. Apresentação em pacotes de 400 gramas a 1 kg.                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 600 | 16,66 | 9.996,00  | Omo<br>Brilhante<br>Ypê<br>Minuano<br>Ariel |
| 170 | Sabonete líquido antissepsia das mãos. Composição: a base de Lauril Éter Sulfato de Sódio, Dietanolamida de ácido graxo de Coco, Cloreto de Sódio, Ácido Cítrico, CocoamidopropilBetaína, Corante CI 10020, Água desmineralizada com pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele. Forma de fornecimento: embalado em frasco contendo 5 litros.                                                                                                                                                      | GL  | 150 | 25,73 | 3.859,50  |                                             |
| 171 | Sabonete líquido, sachê refil de 800 ML, composição química: lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cloreto de sódio, lanolina peg 75, extrato de aloe vera,, glicerina bi-distilada, cocoamida de dea, ácido cítrico, bronopol, distearato de monoetilenoglico, fragrância e água. Características físico-químicas: Aspecto: líquido opalescente; Cor: branco pelorizado; Odor: erva doce; Densidade: (25°C): 1,00 à 1,02 g/cm3; pH: neutro; Viscosidade (sp 2;30 rpm; 25°C): 4000 a 5500. | UN  | 150 | 13,35 | 2.002,50  |                                             |
| 172 | Saco branco 1/2 kg para pães franceses pct c/ 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 9   | 38,34 | 345,06    |                                             |
| 173 | SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 650 | 27,33 | 17.764,50 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |        |           |                                            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|--------------------------------------------|
|     | COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.                                                                                                               |    |     |        |           |                                            |
| 174 | SACO DE LIXO PRETO 240 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, MEDINDO 115X115, SUPORTANDO 72 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 | KG | 600 | 107,13 | 64.278,00 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |       |           |                                            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-----------|--------------------------------------------|
|     | UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |       |           |                                            |
| 175 | SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, MEDINDO 59X62CM, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. | KG | 600 | 22,87 | 13.722,00 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |
| 176 | Saco para cesta básica, em plástico cristal reforçado, medindo aprox. 60 x 80 cm. Para embalar cestas básicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 48  | 54,81 | 2.630,88  |                                            |
| 177 | Saco para lixo 100 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG | 600 | 54,81 | 32.886,00 |                                            |
| 178 | Saco para lixo 100 litros vermelho reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 250 | 37,87 | 9.467,50  |                                            |
| 179 | Saco para lixo 40 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 125 | 24,17 | 3.021,25  |                                            |
| 180 | Saco para lixo 60 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 150 | 24,31 | 3.646,50  |                                            |
| 181 | SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, MEDINDO 63X80CM, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 450 | 28,73 | 12.928,50 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |       |          |                                            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|--------------------------------------------|
|     | VIRGENS OU<br>RECICLADAS, SOLDA<br>RETA NO FUNDO,<br>CONTÍNUA, UNIFORME E<br>HOMOGÊNEA, DEVENDO<br>CONTER IDENTIFICAÇÃO<br>IMPRESSA/GRAVADA E<br>INVIOLÁVEL NO PACOTE<br>CONTENDO OS DADOS<br>DO FABRICANTE,<br>NÚMERO DE UNIDADES,<br>DIMENSÕES<br>,<br>CAPACIDADE DO SACO<br>PARA LIXO, TIPO DE<br>RESÍDUO, Nº DO LOTE,<br>PRAZO DE VALIDADE,<br>ATENDENDO AOS<br>REQUISITOS INDICADOS<br>NA ABNT NBR 9191/2008.<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA<br>EM PACOTES DO TIPO<br>ALMOFADA COM 100<br>UNIDADES. ESPESSURA<br>MÍNIMA DE 8 MICRAS.                                                                                                                                 |    |     |       |          |                                            |
| 182 | SACO PARA LIXO PRETO<br>70 LITROS, MEDINDO 65X100<br>CM, SUPORTANDO 21 KG,<br>CONFECCIONADOS COM<br>RESINAS<br>TERMOPLÁSTICAS<br>VIRGENS OU<br>RECICLADAS, SOLDA<br>RETA NO FUNDO,<br>CONTÍNUA, UNIFORME E<br>HOMOGÊNEA, DEVENDO<br>CONTER IDENTIFICAÇÃO<br>IMPRESSA/GRAVADA E<br>INVIOLÁVEL NO PACOTE<br>CONTENDO OS DADOS<br>DO FABRICANTE,<br>NÚMERO DE UNIDADES,<br>DIMENSÕES<br>,<br>CAPACIDADE DO SACO<br>PARA LIXO, TIPO DE<br>RESÍDUO, Nº DO LOTE,<br>PRAZO DE VALIDADE,<br>ATENDENDO AOS<br>REQUISITOS INDICADOS<br>NA ABNT NBR 9191/2008.<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA<br>EM PACOTES DO TIPO<br>ALMOFADA COM 100<br>UNIDADES. ESPESSURA<br>MÍNIMA DE 8 MICRAS | KG | 450 | 12,84 | 5.778,00 | UP BAG<br>FORT BAG<br>FORT LIXO<br>ORLALIX |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |       |           |                                                                  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| 183 | Saco plástico para amostra de alimentos 12 X 30 c/ tarja, fardo c/ 800 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FD  | 30   | 77,83 | 2.334,90  |                                                                  |
| 184 | Saco plástico para talheres medindo aprox. 5 X 23 cm pct pacote c/ 1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 6    | 15,98 | 95,88     |                                                                  |
| 185 | SANITIZANTE P/HORTIFRUTICOLAS .<br>SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS e OVOS), DEVE SER DE PH (SOLUÇÃO 1%). PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO DE SÓDIO, QUE SANITIZE DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, DE ASPECTO FÍSICO EM PÓ, BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 A 5 KILOGRAMAS (kg) | KG  | 600  | 19,09 | 11.454,00 | CLOROVEG<br>STARTCLOR<br>AUDAX                                   |
| 186 | Saponáceo cremoso frasco de aprox. 250 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FR  | 50   | 6,64  | 332,00    |                                                                  |
| 187 | Sopelira em isopor com tampa aprox. 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 1500 | 0,87  | 1.305,00  |                                                                  |
| 188 | Suporte para copo descartável em plástico/acrílico para copo de 50 ml CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 3    | 27,47 | 82,41     |                                                                  |
| 189 | Suporte para copo descartável em plástico/acrílico para copos de 180 a 200 ml CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 6    | 38,21 | 229,26    |                                                                  |
| 190 | Tampa para copo descartável de 180 ml pct c/ 100 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 99   | 7,38  | 730,62    |                                                                  |
| 191 | TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS GOFRADO, COR BRANCA, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 21CM X 21CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM COM: 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM                                                                                               | FD  | 2100 | 18,69 | 39.249,00 | GOEDERT<br>MANIKRAFT<br>KIMBERLY-<br>CLARK<br>ALVEFLOR<br>UNAPEL |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |       |           |                                                                                 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
|     | FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |       |           |                                                                                 |
| 192 | TOALHA UMEDECIDA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE PREVINE ASSADURAS, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS, COM ALOE VERA, SUAVE FRAGRÂNCIA. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPESSO, MACIO E RESISTENTE, MEDINDO 20CM X 15CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM. EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE E FECHA, CONTENDO DE 96 A 100 UNIDADES. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. | PCT | 3750 | 16,31 | 61.162,50 | PERSONALIDADE<br>POM POM<br>HUGGIES<br>PAMPERS<br>JOHNSON'S<br>BABY<br>JOE BABY |
| 193 | Touca de rede em nylon, para proteção de cabelos, na cor preta. Tamanho: mínimo 21" (vinte e uma polegadas) ou 53 cm de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 1000 | 2,08  | 2.080,00  | VOLK<br>TALGE<br>INOVEM<br>VABENE                                               |
| 194 | Vassoura de palha, composição: confeccionada em palha de 1ª qualidade, isenta de capim, com 5 fios, medindo junto ao cabo de 21 cm de diâmetro (mínimo), e medindo na ponta da vassoura 33 cm (mínimo) de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 125  | 27,52 | 3.440,00  |                                                                                 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |       |          |                                                                 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|-----------------------------------------------------------------|
|     | largura, com cabo, com etiqueta de identificação da indústria e marca.                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |          |                                                                 |
| 195 | Vassoura de pelo de crina, com base de madeira de 30 cm e cabo de madeira de 1,20 m revestido, ponteira plástica para rosquear.                                                                                                                                                                                        | UN | 12  | 26,08 | 312,96   |                                                                 |
| 196 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira cilíndrico, composição: piaçava selecionada e beneficiada, de fios contínuos e com rigidez adequada. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Taco em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. | UN | 100 | 16,80 | 1.680,00 |                                                                 |
| 197 | Vassoura em nylon multiuso com cerdas plumadas, macias, base/cepa em polipropileno e cabo em metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear. Para limpeza de pisos diversos. Medindo aproximadamente vassoura: 31x19x6cm e cabo medindo aprox. 1,20 m de comprimento.                                       | UN | 210 | 15,75 | 3.307,50 | BETTANIN<br>NOVIÇA<br>CONDOR V-35<br>SANTA MARIA<br>PERFECT PRO |
| 198 | Vassourão para lavagem de veículos, de cerdas sintéticas e macias (não devem riscar), base plástica de aprox, 40 cm e cabo de madeira de aprox, 2 metros com ponteira plástica para rosquear.                                                                                                                          | UN | 3   | 55,23 | 165,69   |                                                                 |

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o que for maior, na data da entrega.

As marcas indicadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro mínimo de qualidade e desempenho, admitindo-se a oferta de produtos similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

As empresas que ofertarem as marcas indicadas como referência neste Termo de Referência ficam dispensadas a apresentação de amostras, permanecendo obrigatória, quando prevista para o respectivo item, a apresentação da documentação técnica complementar eventualmente exigida (fichas técnicas, laudos, certificados e demais documentos).

Para as demais marcas ofertadas, a Administração poderá solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas, laudos ou outros documentos que julgar necessários para comprovação da conformidade do produto com as especificações do edital.

Caso solicitadas, as amostras deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar - Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP. CEP: 12962-332. Horário de recebimento das 8h às 14h, no prazo limite de 3 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



## PERIODICIDADE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE MENSAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ÁGUA SANITÁRIA – 1 A 2L. PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 1 A 2L. PODE CONTER NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO DE 2,0 A 2,5% P/P. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO CEATOX E DO SAC.                         | 1533              |
| Álcool 70% glicerinado, bactericida, gel transparente em sachê com 800 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50                |
| Alcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro (Poderão ser entregues frascos de 500 ml a 1 litro) A unidade de medida para disputa no certame licitatório será em LITROS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 400               |
| Álcool etílico 70 % gel, frasco de 500 ml a 1 litro (Poderão ser entregues frascos de 500 ml até 1 litro. A unidade de medida para disputa no certame licitatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 250               |
| Álcool etílico em gel 70%, de ação antisséptica galão com 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16                |
| BALDE PLÁSTICO 15 L, RESISTENTE, COM ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 13                |
| Bobina picotada 20 X 30. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 20 cm x 30 cm - forma de fornecimento em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10                |
| Bobina plástica picotada 30 X 40 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 30 cm x 40 cm - 3 quilos; forma de fornecimento em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50                |
| Bobina plástica picotada 40 X 60 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 40 cm x 60 cm - 10 quilos; forma de fornecimento em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70                |
| Cera incolor frasco com 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante (exceto versão incolor).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8                 |
| Coador de papel nº 103 cx c/ 30 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50                |
| Colher de sopa descartável pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25                |
| Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 180 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.                                                                                                                                                                                                    | 41                |
| Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.                                                                                                                                                                                                      | 6                 |
| DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO DE 2 A 5L. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA OU ESSÊNCIA. PODENDO CONTER AINDA: CORANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, DISPERSÃO ACRÍLICO-NITRILÓ BUTADIENO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO-0,2 A 1,5 %. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUÍMICO | 1133              |



| RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Desodorizador de ambientes aerosol frasco c/ aprox. 360 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25  |
| DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE. PODENDO CONTER AINDA: SEQUESTRANTE, UMECTANTE, CORANTE, FRAGRANCIA, GLICERINA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. | 766 |
| Dispenser para álcool em gel com capacidade de no mínimo 800 ml, medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5 cm de profundidade e 13 cm de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5   |
| Dispenser para papel interfolhas medindo aprox. 32 cm de altura, 12 cm de profundidade e 26 de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5   |
| Dispenser para sabonete medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5 cm de profundidade e 13 cm de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5   |
| Escova de lavar roupas plástica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8   |
| Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, com base.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4   |
| Espanador de pena, cabo de madeira de aprox 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1   |
| ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 110 MM X 75MM X 20MM, PODENDO VARIAR ATÉ 5MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, PODENDO CONTER AINDA: AGENTES ANTIBACTERIANOS E ANTIVIRAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE E VALIDADE.                                                                                                                  | 600 |
| Faca plástica descartável para refeição pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 25  |
| Flanela branca, composição: 100% algodão medindo 28 x38 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 120 |
| Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, em maços com 10 caixas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 |
| Garfo para refeição pct c/ 50 unid (reforçada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25  |
| Guardanapo de papel 22X24. Composição: Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 166 |
| Guardanapo de papel medindo aproximadamente 30 x 33 cm com 50 unidades. Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  |
| Inseticida multiuso aerosol de mínimo de 360 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25  |
| Lã de aço em pacote com 8 unidades, peso 60g, composição: aço carbono.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 250 |
| Limpa alumínio frasco c/ 500 ml. Composição: lautil éter sulfonado de sódio, alquil benzeno sulfonado de sódio, espessante, neutralizante, conservante e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 |
| Limpa vidros frasco c/ 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16  |
| Limpador multi-uso em frasco de 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 33  |
| Lixeira com pedal, capacidade de 25 litros aprox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1   |
| Lixeira com pedal, capacidade mínima de 100 litros, cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1   |
| Lixeira com pedal, capacidade mínima de 15 litros, na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1   |
| Lixeira com pedal, cesto em polipropileno e armação em aço, com capacidade de 100 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4   |
| LIXEIRA COM PEDAL, CESTO EM POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3   |
| Lixeira para banheiro aprox. 10 litros com tampa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4   |
| LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO PLÁSTICA DE 10 LITROS, SEM TAMPA, NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Lustra móveis 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25  |
| Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho G. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 66  |
| Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 58  |
| Luva plástica descartável pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50  |
| Luvas de vinil descartável transparente, para procedimentos não cirúrgico, tamanho M, sem pó, caixa c/100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  |
| Luvas de vinil descartável transparente, para procedimentos não cirúrgico, tamanho G, sem pó, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30  |
| Marmitex de isopor c/ 3 divisórias e tampa com capacidade de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 416 |
| Pá coletora de lixo, material coletor plástico, com cabo de madeira revestido em plástico, comprimento do cabo de aprox. 80 cm, comprimento da pá de aprox. 20 cm e aprox. largura 18 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10  |
| Palito de dente em embalagem individual pct c/ 2.000 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1   |
| Pano de chão alvejado reforçado medindo 70 x 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 166 |
| Pano de chão alvejado XADREZ reforçado medindo 70 x 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 |
| Pano de copa em 100 % algodão. Composição: branco sem estampa, composto de 100% algodão, alvejado, com bainha nas laterais, cor branco, medindo 80 x 90 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200 |
| Pano de limpeza multiuso, picotado a cada 50 cm, rolo de aprox, 28 cm largura X 300 metros comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6   |
| Pano multiuso reutilizável branco, destinado a uso em cozinhas industriais. Composição: mínimo 70% fibras celulósicas (viscose ou similares) e máximo 30% fibras sintéticas (polipropileno ou poliéster). Características: cor branca, estrutura gofrada, resistente, lavável e reutilizável; alta absorção de líquidos e óleos; não solta fiapos nem resíduos químicos. Podendo conter tecnologia antibacteriana/microbiana. Medidas: 30 cm x 40 cm, podendo variar até 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: mínima de 35 g/m². Embalagem: rolos industriais picotado com até 600 panos destacáveis. | 40  |
| Papel alumínio 45 cm X 7,5 mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12  |
| PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-2, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS DE CELULOSE NATURAL (NÃO RECICLADO), PODENDO CONTER AINDA: EXTRATOS DE SEDA, ALGODÃO OU ARGAN, ÁCIDO LÁTICO, INULINA, ALOE VERA. ROLO DE 30M X 10CM, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E VALIDADE; REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4).                                                       | 141 |
| Papel higiênico rolo em fardo com 8 rolos de 300 Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 |
| Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado – pacote com 02 rolos com 60 toalhas, tamanho 22x20 cm cada uma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  |
| Pedra sanitária aprox. 25 gr (fragrâncias diversas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50  |
| Pilha alcalina AA c/ 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25  |
| Pilha alcalina AAA c/ 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25  |
| Removedor 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16  |
| Rodo 30 cm com cepa e cabo em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8   |
| Rodo 40 cm com base/cepa plástica e cabo em metal. Composição: material sintético e pigmento. Rodo com base plástica e com cabo de metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear, contendo duas tiras de borracha preta com aprox. 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura (sendo aprox 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), cabo colocado e inclinado com aprox. 1,20 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                        | 50  |
| Rodo 60 cm com cepa e cabo em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8   |
| Rodo de plástico para pia, medindo aprox. 15 cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| SABÃO EM PEDRA GLICERINADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, MULTIUSO, NEUTRO, EM BARRA DE 180 A 200 GRAMAS COMPOSTO POR ACIDOS GRAXOS VEGETAIS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA, PODENDO CONTER AINDA: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO SAPONIFICADOS, SEQUESTRANTES, SABÕES DE ÁCIDOS GRAXOS LAURICOS, OLEICOS E/OU ESTEÁRICOS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 5 UNIDADES, DEVENDO CONTER IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                  | 333 |
| Sabão em pó pacote de 400 gramas a 1 kg. Composição básica: Aquil benzeno, sulfonato de cálcio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante e alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas. Apresentação em pacotes de 400 gramas a 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200 |
| Sabonete líquido antissepsia das mãos. Composição: a base de Lauril Éter Sulfato de Sódio, Dietanolamida de ácido graxo de Coco, Cloreto de Sódio, Ácido Cítrico, CocoamidopropilBetaína, Corante CI 10020, Água desmineralizada com pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele. Forma de fornecimento: embalado em frasco contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50  |
| Sabonete líquido, sache refil de 800 ML, composição química: lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cloreto de sódio, lanolina peg 75, extrato de aloe vera,, glicerina bi-destillada, cocoamida de dea, ácido cítrico, bronopol, distearato de monoetilenoglico, fragância e água. Características físico-químicas: Aspecto: líquido opalescente; Cor: branco pelorizado; Odor: erva doce; Densidade: (25°C): 1,00 à 1,02 g/cm3; pH: neutro; Viscosidade (sp 2;30 rpm; 25°C): 4000 a 5500.                                                                                                                               | 50  |
| Saco branco 1/2 kg para pães frances pct c/ 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3   |
| SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENTO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.  | 216 |
| SACO DE LIXO PRETO 240 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, MEDINDO 115X115, SUPORTANDO 72 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENTO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. | 200 |
| SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, MEDINDO 59X62CM, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENTO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº                                                                                                                                                                                          | 200 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
| Saco para cesta básica, em plástico cristal reforçado, medindo aprox. 60 x 80 cm. Para embalar cestas básicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16  |
| Saco para lixo 100 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 |
| Saco para lixo 100 litros vermelho reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 83  |
| Saco para lixo 40 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41  |
| Saco para lixo 60 litros branco reforçado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  |
| SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, MEDINDO 63X80CM, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS.  | 150 |
| SACO PARA LIXO PRETO 70 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS, MEDINDO 65X100 CM, SUPORTANDO 21 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS | 150 |
| Saco plástico para amostra de alimentos 12 X 30 c/ tarja, fardo c/ 800 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  |
| Saco plástico para talheres medindo aprox. 5 X 23 cm pct pacote c/ 1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2   |
| SANITIZANTE PHORTIFRUTICOLAS . SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS e OVOS), DEVE SER DE PH (SOLUÇÃO 1%). PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO DE SÓDIO, QUE SANITIZE DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, DE ASPECTO FÍSICO EM PÓ, BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 A 5 KILOGRAMAS (kg)                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 |
| Saponáceo cremoso frasco de aprox. 250 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16  |
| Sopeira em isopor com tampa aprox. 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500 |
| Suporte para copo descartável em plástico/acrílico para copo de 50 ml CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1   |
| Suporte para copo descartável em plástico/acrílico para copos de 180 a 200 ml CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2   |
| Tampa para copo descartável de 180 ml pct c/ 100 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 33  |
| TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS GOFRADO, COR BRANCA, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 21CM X 21CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM COM: 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA                                                                                                                                                                                 | 700 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |
| TOALHA UMEDECIDA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE PREVINE ASSADURAS, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS, COM ALOE VERA, SUAVE FRAGRÂNCIA. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPESSO, MACIO E RESISTENTE, MEDINDO 20CM X 15CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM. EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE E FECHA, CONTENDO DE 96 A 100 UNIDADES. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. | 1250 |
| Touca de rede em nylon, para proteção de cabelos, na cor preta. Tamanho: mínimo 21" (vinte e uma polegadas) ou 53 cm de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 333  |
| Vassoura de palha, composição: confeccionada em palha de 1ª qualidade, isenta de capim, com 5 fios, medindo junto ao cabo de 21 cm de diâmetro (mínimo), e medindo na ponta da vassoura 33 cm (mínimo) de largura, com cabo, com etiqueta de identificação da indústria e marca.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 41   |
| Vassoura de pelo de crina, com base de madeira de 30 cm e cabo de madeira de 1,20 m revestido, ponteira plástica para rosquear.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4    |
| Vassoura de piaçava com cabo de madeira cilíndrico, composição: piaçava selecionada e beneficiada, de fios contínuos e com rigidez adequada. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Taco em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso.                                                                                                                                                                                                                                                   | 33   |
| Vassoura em nylon multiuso com cerdas plumadas, macias, base/cepa em polipropileno e cabo em metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear. Para limpeza de pisos diversos. Medindo aproximadamente vassoura: 31x19x6cm e cabo medindo aprox. 1,20 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 70   |
| Vassourão para lavagem de veículos, de cerdas sintéticas e macias (não devem riscar), base plástica de aprox. 40 cm e cabo de madeira de aprox. 2 metros com ponteira plástica para rosquear.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    |

## 1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto da contratação são de uso contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular das unidades públicas, sendo essenciais para a manutenção de ambientes seguros, salubres e adequados ao atendimento da população, bem como ao desempenho das atividades institucionais.

Ressalta-se que, especialmente em ambientes sensíveis, como unidades de saúde e áreas de manipulação de alimentos, os cuidados com higiene, limpeza e desinfecção são imprescindíveis para a prevenção de riscos sanitários, reforçando a necessidade de fornecimento regular, contínuo e padronizado desses insumos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se tecnicamente adequada em razão das características da demanda, que apresenta consumo contínuo, variável e descentralizado entre os diversos setores da municipalidade. Tal sistema permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo a racionalizados dos recursos públicos.

Adicionalmente, considerando que diversas unidades não dispõem de espaço físico adequado para armazenamento em grande escala, o fornecimento parcelado mostra-se a solução mais eficiente, permitindo o atendimento das demandas de forma programada e conforme a necessidade de cada setor requisitante.

A utilização da Ata de Registro de Preços também contribui para o aumento da eficiência administrativa e da economicidade, ao evitar a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto, além de ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições de contratação.



Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o adequado funcionamento das unidades públicas municipais, garantindo condições mínimas de higiene, limpeza e organização, indispensáveis à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, sendo adequados ao uso em ambientes escolares, especialmente em áreas comuns e cozinhas, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza e desinfecção.

#### Requisitos mínimos:

Os itens deverão apresentar qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente escolar, não sendo admitidos produtos de baixa eficiência ou que comprometam os resultados de limpeza e higienização;

As embalagens deverão conter identificação do fabricante, composição, instruções de uso, prazo de validade e demais informações obrigatórias;

Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo seu uso durante o período de consumo estimado;

Quando aplicável, os produtos deverão ser biodegradáveis ou apresentar menor impacto ambiental, em observância a boas práticas de sustentabilidade, sem prejuízo da competitividade do certame.

#### Documentação técnica complementar:

A empresa deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos ofertados, contendo especificações detalhadas, composição e características técnicas, a fim de comprovar o atendimento às especificações deste Termo de Referência.

Quando previsto para o respectivo item, deverão ser apresentados também os laudos, certificados e demais documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência, destinado à comprovação da conformidade do produto.

#### Outros requisitos operacionais:

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração;

A contratada deverá garantir a regularidade no abastecimento, evitando descontinuidade no fornecimento;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou inconformidades;

Poderá ser solicitada, a critério da Administração, amostra de produtos ofertados, observado o disposto neste Termo de Referência quanto à dispensa aplicável às marcas de referência.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, inadequação ou desconformidade com o solicitado.

### 4. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. GARANTIA

Os produtos deverão atender às condições de qualidade exigidas, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação.

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade adequado ao consumo, conforme estabelecido no Termo de Referência.



## 6. MODELO DE GESTÃO

A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas a as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal, formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Fiscalização Técnica

b) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato das as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

g) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## 7. GESTOR

O gestor é responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações



e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Enviar a documentação pertinente à Divisão de Cotações e Compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, devidamente atestado, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. REAJUSTE**

Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **São obrigações da Contratante:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **São obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do serviço obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representa-la durante a execução do serviço.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que serão adquiridos são objetos divisíveis de naturezas distintas, portanto devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade.

#### 11. DA VEDAÇÃO DA PERTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

No presente caso, não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras de múltiplas empresas.

Ademais, a vedação não compromete a competitividade do certame, considerando a ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto.

#### 12. DA VEDAÇÃO DE PROFSSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA

É admitida a participação de cooperativas, desde que apresentem condições de executar o objeto de forma compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se a legislação aplicável.

#### 13. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

Não será admitida a participação de pessoas físicas na presente contratação, tendo em vista que o objeto envolve fornecimento contínuo e parcelado de bens, com necessidade de regularidade fiscal, capacidade logística e emissão de documentos fiscais compatíveis com pessoa jurídica.

#### 14. GESTOR E FISCAL

Gestor:

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Daniela Matias de Lima                                                                                 |
| Cargo: Secretária de Educação                                                                                |
| Matrícula: 1296                                                                                              |
| E-mail: <a href="mailto:danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br">danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br</a> |

Fiscal Administrativo:

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Aline Queiros de Melo Santana                                                                    |
| Cargo: Nutricionista                                                                                   |
| Matrícula: 2900                                                                                        |
| E-mail: <a href="mailto:alimentacao@nazarepaulista.sp.gov.br">alimentacao@nazarepaulista.sp.gov.br</a> |

Fiscal Técnico:

|                                      |
|--------------------------------------|
| Nome: Mariana Gonçalves Cursino Cruz |
| Cargo: Nutricionista                 |



Matrícula: 2927

E-mail: [alimentacao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:alimentacao@nazarepaulista.sp.gov.br)

### CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**PAGAMENTOS:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pela Municipalidade, os valores devidos à empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

| Local de Entrega                           | Endereço                                                     |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Casa da Agricultura                        | Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, 100 – Bairro Vicente Nunes |
| Casa da Criança                            | Rua Padre Nicolau, 295, Centro                               |
| Casa da Memória Nazareana                  | Pça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro            |
| Casa da Mulher Nazareana                   | Rua Padre Nicolau, 289 – Centro                              |
| Cemitério                                  | Av. Comendador Vicente de Paula Penido, s/n – Centro         |
| Centro de Saúde UBS Centro                 | Rua Coronel Benedito Bueno, 44 – Centro                      |
| Centro de Saúde UBS Bruno Franco de Moreas | Rua Pedro Rodrigues Pinheiro, 40 – Bairro Vicente Nunes      |
| Centro Sociocultural Pedro Bispo de Sena   | Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 140 – Centro         |
| Conselho Tutelar                           | Rua Padre Nicolau, 223 – Centro                              |
| Consultório Odontológico                   | Rua Coronel João Rodrigues dos Santos, 333 – Centro          |
| CRAS                                       | Rua João de Passos, 155 – Centro                             |
| Departamento de Saúde                      | Rua Coronel Francisco Derosa, 212 – Centro                   |
| Fundo Social                               | Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 115 - Centro         |
| Hospital Municipal                         | Rua Ezaú Avelino Pinheiro, 100 – Vicente Nunes               |
| Paço Municipal                             | Rua João de Passos, 555 – Centro                             |
| Oficina/ Garagem Municipal                 | Avenida do Recinto, 145 – Centro                             |
| Praça Álvaro Guião                         | Av. Comendador Vicente de Paula Penido, s/n – Centro         |
| Prédio II – Farmácia                       | Rua Coronel Benedito Bueno, 65 – Centro                      |
| Samu                                       | Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, 188 – Vicente Nunes        |
| Setor de Alimentação Escolar               | Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Vicente Nunes           |
| Terminal Rodoviário                        | Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, 62.040 – Centro         |

### PRAZOS

- **DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:** Até 7 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento do Pedido de Compra.
- **Caso não seja possível a ENTREGA na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.**
- **TROCA DE BENS REJEITADOS:** 7 (sete) dias corridos contados da notificação da contratada, para efeito de verificação preliminar da conformidade com as especificações.
- **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 2 (dois) dias úteis contados da entrega, para efeito de verificação preliminar da conformidade com as especificações.
- **RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO:** 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



- **LIQUIDAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL:** Até 10 (dez) dias úteis.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

1. Em caso de prorrogação, os quantitativos poderão, a critério da Administração, ser renovados, conforme art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº 3798/2025.
2. A critério da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme as necessidades e conveniência do processo, em conformidade com a legislação aplicável.

### JULGAMENTO

O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

Os valores unitários deverão respeitar duas casas decimais.

### ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

**MARCA:** Todos os produtos obrigatoriamente deverão ser identificados as suas respectivas marcas/fabricantes.

### OUTRAS EXIGÊNCIAS

#### JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).
  - 1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de materiais de limpeza/ descartáveis/ copa e cozinha.

**AMOSTRA:** Serão analisados 02 (dois) critérios:

A apreciação técnica resultará em termo de aprovação/reprovação que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública; O resultado de adequação nos 3 (três) critérios será: "Aprovado"; O resultado de inadequação em 1(um) ou mais critérios será: "Reprovado". Local de Entrega: Setor de Alimentação Escolar – Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes.

**AS EMPRESAS QUE COTAREM AS MARCAS DE REFERÊNCIA, FICAM ISENTAS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**

1 (uma) amostra do(s) produto(s) ofertado(s) para que seja submetida à avaliação técnica visual. As amostras deverão vir na embalagem padrão de comercialização, identificadas com o número do item no processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto.

**Conformidade com as Especificações:** As amostras serão avaliadas em sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas em edital de licitação. Por meio de análise comparativa



entre dados da ficha técnica e rótulo do produto, podendo incluir análise de dimensões, peso, materiais utilizados, entre outros, conforme o descritivo deste edital.

**Embalagem e Rótulo:** A embalagem deve ser bem vedada, de material adequado que não permita a transferência de odores ou migração do produto para o meio externo, cujo fechamento impeça vazamentos e/ou eventuais acidentes, que possibilite o fechamento diversas vezes durante o uso sem o risco de contato direto com o produto, dificultando ainda a abertura accidental. Deve também fornecer informações claras e precisas sobre o produto, tais como composição, lote, validade, instruções de uso, diluição, rendimento, entre outros, conforme o descritivo de cada produto especificado neste edital.

Após a homologação do resultado da licitação, as empresas participantes terão o prazo de 2 dias úteis para a retirada das amostras, caso a retirada não ocorra dentro do prazo estabelecido, fica a Administração autorizada a dar o destino que julgar apropriado às amostras, sem qualquer ônus ou responsabilidade.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Juntamente com a proposta de preço, na fase de julgamento da proposta final de preço, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁGUA SANITÁRIA – 1 A 2L. PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 1 A 2L. PODE CONTER NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO DE 2,0 A 2,5% P/P. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO CEATOX E DO SAC. | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br>Poderão ser solicitados, cópia autenticada ou em seu original, laudos de ação antimicrobiana frente aos microrganismos <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> ; laudo de determinação do teor de cloro ativo e laudo de determinação de pH puro, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa. |
| Álcool 70% glicerinado, bactericida, gel transparente em sachê com 800 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Alcool 70%, líquido, frasco c/ 500 ml a 1 litro (Poderão ser entregues frascos de 500 ml a 1 litro) A unidade de medida para disputa no certame licitatório será em LITROS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Álcool etílico em gel 70%, de ação antisséptica galão com 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| BALDE PLÁSTICO 15 L, RESISTENTE, COM ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Bobina plástica picotada 30 X 40 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 30 cm x 40 cm - 3 quilos; forma de fornecimento em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Bobina plástica picotada 40 X 60 cm. Composição: Material PE Virgem, picotada, para embalar gêneros alimentícios. Apresentação em quilos. Medida: 40 cm x 60 cm - 10 quilos; forma de fornecimento em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 180 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades. Composição: copo para água com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branca ou transparente, temperatura máxima para utilização de 100 °C, forma de fornecimento copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO DE 2 A 5L. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA OU ESSÊNCIA. PODENDO CONTER AINDA: CORANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, DISPERSÃO ACRÍLICO-NITRILÓ BUTADIENO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- 0,2 A 1,5 %. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE. PODENDO CONTER AINDA: SEQUESTRANTE, UMECTANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, GLICERINA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                             | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br>Poderá ser solicitado, cópia autenticada ou em seu original, laudo de determinação de pH puro, laudo dermatológico que comprove teste de irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica do produto, laudo de determinação da densidade relativa e laudo de determinação de viscosidade, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA. |
| Dispenser para álcool em gel com capacidade de no mínimo 800 ml, medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5 cm de profundidade e 13 cm de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Dispenser para papel interfolhas medindo aprox. 32 cm de altura, 12 cm de profundidade e 26 de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Dispenser para sabonete medindo aprox. 24 cm de altura, 9,5 cm de profundidade e 13 cm de largura CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, com base.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 110 MM X 75MM X 20MM, PODENDO VARIAR ATÉ 5MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POLIURETANO, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, PODENDO CONTER AINDA: AGENTES ANTIBACTERIANOS E ANTIVIRAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE E VALIDADE. | Poderão ser solicitados, cópia autenticada ou em seu original, laudos de avaliação microbiológica: atividade bacteriostática para Staphylococcus aureus, Staphylococcusepidermis, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa avaliação de atividade fungística para emitido por laboratório credenciado pela Anvisa /vigilância sanitária ou instituto equivalente. |
| Flanela branca, composição: 100% algodão medindo 28 x38 cm.                                                                                                                                                                                                                             | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, em maços com 10 caixas.                                                                                                                                                                                               | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Guardanapo de papel 22X24. Composição: Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.                                                                                                                                                                     | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Guardanapo de papel medindo aproximadamente 30 x 33 cm com 50 unidades. Produto com 100% fibras naturais, na cor branca, em pacotes com 50 unidades.                                                                                                                                    | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Lã de aço em pacote com 8 unidades, peso 60g, composição: aço carbono.                                                                                                                                                                                                                  | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Limpa alumínio frasco c/ 500 ml. Composição: lautil éter sulfonado de sódio, alquil benzeno sulfonado de sódio, espessante, neutralizante, conservante e água.                                                                                                                          | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Limpador multi-uso em frasco de 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                 | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Lixeira com pedal, cesto em polipropileno e armação em aço, com capacidade de 100 litros.                                                                                                                                                                                               | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| LIXEIRA COM PEDAL, CESTO EM POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.                                                                                                                                                                                                | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho G. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.                                                                                                                                | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M. Comprimento mínimo 295 mm. Espessura mínima 0,45 mm.                                                                                                                                | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Luva plástica descartável pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                      | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Luvas de vinil descartável transparente, para procedimentos não cirúrgico, tamanho M, sem pó, caixa c/100 unidades.                                                                                                                                                                     | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Luvas de vinil descartável transparente, para procedimentos não cirúrgico, tamanho G, sem pó, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                   | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pá coletora de lixo, material coletor plástico, com cabo de madeira revestido em plástico, comprimento do cabo de aprox. 80 cm, comprimento da pá de aprox. 20 cm e aprox. largura 18 cm.                                                                                               | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pano de chão alvejado XADREZ reforçado medindo 70 x 50 cm.                                                                                                                                                                                                                              | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pano de copa em 100 % algodão. Composição: branco sem estampa, composto de 100% algodão, alvejado, com bainha nas laterais, cor branco, medindo 80 x 90 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                     |
| Pano de limpeza multiuso, picotado a cada 50 cm, rolo de aprox. 28 cm largura X 300 metros comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                     |
| Pano multiuso reutilizável branco, destinado a uso em cozinhas industriais. Composição: mínimo 70% fibras celulósicas (viscose ou similares) e máximo 30% fibras sintéticas (polipropileno ou poliéster). Características: cor branca, estrutura gofrada, resistente, lavável e reutilizável; alta absorção de líquidos e óleos; não solta fiapos nem resíduos químicos. Podendo conter tecnologia antibacteriana/microbiana. Medidas: 30 cm x 40 cm, podendo variar até 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: mínima de 35 g/m². Embalagem: rolos industriais picotado com até 600 panos destacáveis.                  | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br>Poderá ser solicitado, cópia autenticada ou em seu original, laudo de composição e de gramatura. |
| PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-2, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS DE CELULOSE NATURAL (NÃO RECICLADO), PODENDO CONTER AINDA: EXTRATOS DE SEDA, ALGODÃO OU ARGAN, ÁCIDO LÁTICO, INULINA, ALOE VERA. ROLO DE 30M X 10CM, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E VALIDADE; REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4).                                                                        | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                     |
| Rodo 40 cm com base/cepa plástica e cabo em metal. Composição: material sintético e pigmento. Rodo com base plástica e com cabo de metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear, contendo duas tiras de borracha preta com aprox. 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura (sendo aprox 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), cabo colocado e inclinado com aprox. 1,20 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                         | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                     |
| SABÃO EM PEDRA GLICERINADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, MULTIUSO, NEUTRO, EM BARRA DE 180 A 200 GRAMAS COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA, PODENDO CONTER AINDA: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO SAPONIFICADOS, SEQUESTRANTES, SABÕES DE ÁCIDOS GRAXOS LAURICOS, OLEICOS E/OU ESTEÁRICOS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENTO 5 UNIDADES, DEVENDO CONTER IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                     |
| Sabão em pó pacote de 400 gramas a 1 kg. Composição básica: Aquil benzeno, sulfonato de cálcio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante e alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas. Apresentação em pacotes de 400 gramas a 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                     |
| Sabonete líquido antissepsia das mãos. Composição: a base de Lauril Éter Sulfato de Sódio, Dietanolamida de ácido graxo de Coco, Cloreto de Sódio, Ácido Cítrico, CocoamidopropilBetaína, Corante CI 10020, Água desmineralizada com pH neutro e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.                                                                                                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| componentes suaves que não irritam a pele. Forma de fornecimento: embalado em frasco contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS.  | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br>Poderá ser solicitado, cópia autenticada ou em seu original, laudo/relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda, certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981. |
| SACO DE LIXO PRETO 240 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, MEDINDO 115X115, SUPORTANDO 72 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br>Poderá ser solicitado, cópia autenticada ou em seu original, laudo/relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda, certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981. |
| SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, MEDINDO 59X62CM, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS.     | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br>Poderá ser solicitado, cópia autenticada ou em seu original, laudo/relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda, certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981. |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, MEDINDO 63X80CM, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS.</p>  | <p>Ficha técnica do produto.<br/>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br/>Poderá ser solicitado, cópia autenticada ou em seu original, laudo/relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda, certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981.</p> |
| <p>SACO PARA LIXO PRETO 70 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS, MEDINDO 65X100 CM, SUPORTANDO 21 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DO TIPO ALMOFADA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS</p> | <p>Ficha técnica do produto.<br/>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br/>Poderá ser solicitado, cópia autenticada ou em seu original, laudo/relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda, certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (ctf) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso ii, da lei 6.938 de 1981.</p> |
| <p>Saco plástico para amostra de alimentos 12 X 30 c/ tarja, fardo c/ 800 unid.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Ficha técnica do produto.<br/>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>SANITIZANTE P/HORTIFRUTICOLAS . SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS e OVOS), DEVE SER DE PH (SOLUÇÃO 1%). PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO DE SÓDIO, QUE SANITIZE DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, DE ASPECTO FÍSICO EM PÓ, BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 A 5 KILOGRAMAS (kg)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Ficha técnica do produto.<br/>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.<br/>Poderão ser solicitados, cópia autenticada ou em seu original, laudos de ação antimicrobiana frente aos microrganismos Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis determinação do ph puro, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS GOFRADO, COR BRANCA, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 21CM X 21CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM COM: 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TAIS</p>                                                                                                                                                                                                                        | <p>Ficha técnica do produto.<br/>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                  |
| TOALHA UMEDECIDA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE PREVINE ASSADURAS, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS, COM ALOE VERA, SUAVE FRAGRÂNCIA. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPESSO, MACIO E RESISTENTE, MEDINDO 20CM X 15CM, PODENDO VARIAR ATÉ 2CM. EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE E FECHA, CONTENDO DE 96 A 100 UNIDADES. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original. |
| Touca de rede em nylon, para proteção de cabelos, na cor preta. Tamanho: mínimo 21" (vinte e uma polegadas) ou 53 cm de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original. |
| Vassoura de palha, composição: confeccionada em palha de 1ª qualidade, isenta de capim, com 5 fios, medindo junto ao cabo de 21 cm de diâmetro (mínimo), e medindo na ponta da vassoura 33 cm (mínimo) de largura, com cabo, com etiqueta de identificação da indústria e marca.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original. |
| Vassoura de piaçava com cabo de madeira cilíndrico, composição: piaçava selecionada e beneficiada, de fios contínuos e com rigidez adequada. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Taco em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso.                                                                                                                                                                                                                                                   | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original. |
| Vassoura em nylon multiuso com cerdas plumadas, macias, base/cepa em polipropileno e cabo em metal revestido de capa e ponteira plástica para rosquear. Para limpeza de pisos diversos. Medindo aproximadamente vassoura: 31x19x6cm e cabo medindo aprox. 1,20 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ficha técnica do produto.<br>Poderá ser exigida apresentação de 1 amostra em embalagem original. |

**Observação:** Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá solicitar análises ou laudos laboratoriais adicionais dos itens, os quais deverão ser custeados pela empresa detentora da Ata.

Nazaré Paulista, 21 de julho de 2026.

**Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo**

**Prefeita**



**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

|                             |       |                      |
|-----------------------------|-------|----------------------|
| Razão Social da PROPONENTE: |       |                      |
| Endereço:                   |       |                      |
| CEP:                        | Fone: | Fax:                 |
| E-mail:                     | CNPJ: | Inscrição Estadual : |

**OBJETO:** XXXXXX .....conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

| Item | Descrição | Marca | Quantidade Anual | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|-------|------------------|---------|----------------------|-------------------|
|      |           |       |                  |         |                      |                   |

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA  
b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

|        |       |
|--------|-------|
| LOCAL: | DATA: |
|--------|-------|

|                              |      |
|------------------------------|------|
| Nome do REPRESENTANTE:       |      |
| RG:                          | CPF: |
| Assinatura do REPRESENTANTE: |      |



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**

**MEMORANDO nº XXX/XXXX**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006**

**MEMORANDO nº XXX/XXXX**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado “ \_\_\_\_\_ ”, que:

- Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Observação:** Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



**ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA.**

|                                             |               |                                  |           |
|---------------------------------------------|---------------|----------------------------------|-----------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                         |               |                                  |           |
| <b>CNPJ n°</b>                              |               | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>        |           |
| <b>ENDEREÇO</b>                             |               |                                  | <b>N°</b> |
| <b>CIDADE</b>                               | <b>ESTADO</b> | <b>CEP</b>                       |           |
| <b>FONE</b>                                 | <b>FAX</b>    | <b>E-MAIL</b>                    |           |
| <b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>                 |               | <b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b> |           |
| <b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA</b> |               |                                  |           |
| <b>RG</b>                                   |               | <b>CPF</b>                       |           |

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

|                |              |
|----------------|--------------|
| <b>Banco</b>   |              |
| <b>Agência</b> | <b>Conta</b> |

**CONTATO FINANCEIRO**

|                    |                 |              |
|--------------------|-----------------|--------------|
| <b>Responsável</b> |                 |              |
| <b>E-mail:</b>     | <b>Telefone</b> | <b>Ramal</b> |

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do **Credenciado**.



## VI – MINUTA DA ATA

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: XX/20XX          |
| MEMORANDO 1DOC n.º: XX/20XX                     |
| PREGÃO ELETRÔNICO n.º: XX/20XX                  |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA |
| COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:XXXXXXXXXX            |
| OBJETO: XXXXXXXXX.                              |

No dia XX de XXXXX de 202X compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Srª. AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

### RESUMO

| Item<br>Cota<br>LC14<br>7 | 5520<br>Código | XXXXXXXXX<br>CNPJ: XXXXXXXXXX<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quant | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------------------|--------------------|
|                           |                |                                                               |         |       |                          |                    |
|                           |                | Total do Proponente (R\$)                                     |         |       |                          |                    |

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Lei Complementar Municipal nº 119 de 02 de junho de 2026, Decreto Municipal 3520/2022, Decreto 3800/2025, Decreto Municipal 3798/2025 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: XX/XX/2025

Prazo de Execução: (INSERIR CONFORME EDITAL).

Pagamento: Até XX dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula esta ata de registro de preço, independente de transcrição:
  - 2.1.1. Termo de Referência;
  - 2.1.2. O Edital de Licitação;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



**2.1.3.** A Proposta do Contratado;

**2.1.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

**a)** gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**b)** convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

**c)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

**d)** consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

**e)** comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

**f)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

**g)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

**4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:**

**a)** tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**b)** conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

**c)** promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**d)** assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**e)** zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

**f)** informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

**5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:**



a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **XX (XXX) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

6.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos poderão, a critério da Administração, ser renovados, conforme art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº 3798/2025.

6.1.2. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até **XX (XXX)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.

## 8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XXX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice



oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** As infrações cometidas nas Ata de Registro de Preço celebradas pelo Município de Nazaré Paulista ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§1º** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II desta cláusula.

**§2º** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.2.** Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI - os antecedentes da licitante ou contratada.

**Parágrafo único.** Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito do Município de Nazaré Paulista - SP, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

## 9.3. DA ADVERTÊNCIA

**9.3.1.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

I- Descumprimento de pequena relevância;

II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

**§1º** O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

**§2º** Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

## 9.4. DA MULTA

**9.4.1.** A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor de todas as faturas correspondentes até período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

a) Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.



II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Ata de Registro de Preço, na hipótese de inexecução total.

III. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preço, sujeitará a empresa detentora da ata de registro de preço à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

**§1º.** Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I - alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da Ata de Registro de Preço;

III - interrupção da execução da Ata de Registro de Preço ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas na Ata de Registro de Preço, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V - impedimento de execução da Ata de Registro de Preço por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato/ ata de registro de preço, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**§ 2º.** Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão da Ata de registro de Preço.

**§ 3º.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ ata de registro de preço com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**9.4.2.** Nas Atas de Registro de Preço de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

**9.4.3.** Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 9.5.

II - 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 9.6.

**9.4.4.** A multa deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da devida notificação pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

**9.4.5.** Caso a empresa não efetue o pagamento no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preço, o valor da multa aplicada será:

I - descontado dos créditos que a contratada fizer jus, decorrentes do mesmo contrato/ ata de registro de preço ou de outros contratos administrativos/ ata de registro de preço



que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;  
II - descontado da garantia.

**Parágrafo único.** Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá encaminhar cópia do processo à Procuradoria Geral do Município da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa.

## 9.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

**9.5.1.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prazo - 6 meses.

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

Prazo - 18 meses.

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prazo - 3 meses.

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prazo - 3 meses.

**§1º** Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

**§2º** O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

## 9.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

**9.6.1.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Prazo – 36 meses.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prazo – 48 meses.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prazo – 48 meses.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo – 48 meses.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prazo – 60 meses

**§1º.** Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de



vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§2º. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§3º. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas na cláusula 9.5., pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### 9.7. DOS PROCEDIMENTOS

9.7.1. Constatada a irregularidade, no âmbito da ata de registro de preço, deverá o gestor e fiscal do ata de registro de preço ou agente de contratação notificar o fornecedor do ocorrido, requerendo providências e justificativas, no intuito de sanar o inadimplemento, previamente à solicitação de instauração do processo de apuração de responsabilidade.

**Parágrafo único.** Verificada a impossibilidade de saneamento da irregularidade, a instauração poderá ser solicitada independentemente de notificação prévia do fiscal.

9.7.2. Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente, o licitante ou contratado deverá ser notificado, por meio de Ofício, para que se manifeste sobre as ocorrências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

9.7.3. Previamente à notificação, o servidor responsável pela instrução pode providenciar a juntada de documentos adicionais considerados pertinentes para a instrução do processo.

9.7.4. Não havendo resposta, ou na impossibilidade de contato, a notificação deverá ser realizada por meio de publicação no Diário Oficial.

9.7.5. Ao término da instrução deverá ser emitido parecer, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

9.7.6. Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou contratado se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

#### 9.8. DO RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.8.1. Após decisão da autoridade competente, deve-se intimar o licitante ou contratado para que possa interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

9.8.2. O recurso contra a aplicação das penalidades dos incisos I, II e III do caput do cláusula 9.1. deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do cláusula 9.1. caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## **9.9. DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS**

### **9.9.1.DAS AGRAVANTES**

- 9.9.1.1.** As sanções previstas na cláusula **9.5.** e **9.6.** poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando a empresa detentora da ata de registro de preço:
- I - não agir conforme a boa-fé, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;
  - II - causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

### **9.9.2.DAS ATENUANTES**

- 9.9.2.1.** As sanções previstas na cláusula **9.5.** poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto na cláusula **9.9.1.**, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:
- I - falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;
  - II - apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;
  - III - apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;
  - IV - apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

**9.9.3.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.4.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 10.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.3.** Nos caso de desequilíbrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.
- 11.4.** Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários



fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

- 11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;
- 11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;
- 11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXXXX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\*Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos de acordo com as informações específicas de cada edital.



## ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| MEMORANDO Nº: [número e ano]                  |
| CONTRATO Nº [número e ano]                    |
| [MODALIDADE DE LICITAÇÃO] Nº [número e ano]   |
| CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA]                 |
| OBJETO: [Descrição do objeto conforme edital] |

### 1. PREÂMBULO

1.1. **PARTES:** De um lado, o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, Centro, Nazaré Paulista/SP, neste ato representado por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[CARGO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do RG nº **[RG]** e do CPF nº **[CPF]** doravante denominado **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA CONTRATADA]**, com sede em **[ENDEREÇO DA CONTRATADA]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do RG nº **[RG]** e do CPF nº **[CPF]**, doravante denominada **CONTRATADA**.

1.2. **FUNDAMENTO** – O presente Contrato é celebrado sob a égide da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis. Decorre da licitação na modalidade **[MODALIDADE DA LICITAÇÃO]** nº **[NÚMERO E ANO DA MODALIDADE]**, devidamente homologada pela autoridade competente e vinculada ao MEMORANDO nº **[NÚMERO E ANO DO MEMORANDO]**.

### 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. **NATUREZA DO CONTRATO** - O objeto deste Contrato é a **[DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO]**, conforme **[ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO/ NA TABELA ABAIXO]** e detalhadas nos documentos que integram este ajuste.

| ITEM | DESCRIPTIVO/MODELO/<br>MARCA | UND | QUANT. | VALOR UND<br>(R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------|-----|--------|--------------------|-------------|
|      |                              |     |        |                    |             |
|      |                              |     |        |                    |             |

2.2. Vincula esta contratação, independente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital de Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do Contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 3. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. **LOCAL [ENTREGA/EXECUÇÃO]: [ENDEREÇO]**, Nazaré Paulista/SP, CEP **[NÚMERO DO CEP]**, com recebimento em dias úteis, das **[HORÁRIO]** às **[HORÁRIO]**.

3.2. O objeto deverá ser **[ENTREGUE/ EXECUTADO]** no(s) local(is), prazo(s) e condição(ões) definidos no Termo de Referência.

3.3. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** o CONTRATANTE designa o(a) servidor(a) **[NOME DO GESTOR]**, **[CARGO]**, CPF nº **[CPF]**, como **GESTOR(A) DO CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **[NOME DO FISCAL]**, **[CARGO]**, CPF nº **[CPF]**, como **FISCAL DO CONTRATO**, aos quais competirá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.



#### 4. PRAZOS

- 4.1. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de **[PRAZO DE VIGÊNCIA]**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 4.2. **[EXECUÇÃO/ENTREGA]:** O prazo para a **[EXECUÇÃO/ENTREGA]** do objeto é de **[PRAZO]** **[DIAS/MESES]**, contados a partir do recebimento da **[ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO]**

#### 5. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 5.1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na clausula 2ª.

5.1.1. O pagamento será efetuado após a comprovação da execução do **[SERVIÇO/ENTREGA]** e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até **[DIAS]** **([DIAS POR EXTENSO])** **[ÚTEIS/CORRIDOS]**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **[ÍNDICE]** de correção monetária.

##### 5.2. REAJUSTAMENTO

5.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado, em **[DD/MM/AAAA]**.

5.2.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice **[ÍNDICE]**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade.

5.2.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

5.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1.1. A subcontratação do objeto poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observadas as condições previstas no edital, Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### 7. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ **[VALOR]** **([VALOR POR EXTENSO])**

7.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

| Nota de reserva | Ficha nº | Unidade | Funcional | Cat. Econ. | Cód. Aplic. | Fonte Recurso | Valor Reserva |
|-----------------|----------|---------|-----------|------------|-------------|---------------|---------------|
|                 |          |         |           |            |             |               |               |

#### 8. DAS PENALIDADES



**8.1.** As infrações cometidas nos contratos celebradas pelo Município de Nazaré Paulista ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§1º** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II desta cláusula.

**§2º** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.2.** Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI - os antecedentes da licitante ou contratada.

**Parágrafo único.** Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito do Município de Nazaré Paulista - SP, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

### **8.3. DA ADVERTÊNCIA**

**8.3.1.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

I- Descumprimento de pequena relevância;

II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

**§1º** O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

**§2º** Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

### **8.4. DA MULTA**

**8.4.1.** A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor de todas as faturas correspondentes até período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

a) Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

III. O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.



**§1º.** Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

- I - alteração do projeto ou especificações pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**§ 2º.** Caso a prestação do **SERVIÇO/ENTREGA** do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do Contrato.

**§ 3º.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**8.4.2.** Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

**8.4.3.** A multa deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da devida notificação pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

**8.4.4.** Caso a empresa não efetue o pagamento no prazo previsto neste contrato, o valor da multa aplicada será:

- I - desconto dos créditos que a CONTRATADA fizer jus, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;
- II - desconto da garantia.

**Parágrafo único.** Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá encaminhar cópia do processo à Procuradoria Geral do Município da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa.

## **8.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**8.5.1.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prazo - 6 meses.

II - dar causa à inexecução total do contrato;

Prazo - 18 meses.

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prazo - 3 meses.

§1º Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

§2º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

## **8.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**

**8.6.1.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Prazo – 36 meses.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prazo – 48 meses.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prazo – 48 meses.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo – 48 meses.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prazo – 60 meses.

§1º. Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§2º. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§3º. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas na cláusula **8.5.**, pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **8.7. DOS PROCEDIMENTOS**

**8.7.1.** A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação, a contar da intimação.

## **8.8. DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS**

### **8.8.1. DAS AGRAVANTES**

**8.8.1.1.** As sanções previstas nas cláusulas **8.5.** e **8.6.** poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando a CONTRATADA:

I. restar comprovado que a CONTRATADA tenha prestado declaração falsa de



que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

- II. a CONTRATADA não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;
- III. a CONTRATADA causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

#### 8.8.2.DAS ATENUANTES

**8.8.2.1.** As sanções previstas na cláusula **8.5.** poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto na cláusula **8.8.1.**, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

- I - falha escusável da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada;
- II - apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;
- III - apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;
- IV - apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

**8.8.3.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.8.4.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

**8.1.** O objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, para verificação da conformidade com as especificações, no prazo de até 15 (quinze) dias **[DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CONTRATADO DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO (obras/serviços) / DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CONTRATADO (compras)]** ;

II - Definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada, após a verificação da qualidade e do perfeito cumprimento das obrigações, **[em até 30 (trinta) dias (compras)/ não superior a 90 (noventa) dias (obras/serviços), salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.]**

**8.2.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, **[PRODUTOS/SERVIÇOS]** em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

### 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**9.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As condições e exigências constantes neste contrato, bem como no memorando mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 10.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, quando for o caso, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3. A CONTRATADA se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. Registro que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 de Lei 14.133/2021.
- 10.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 10.7. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Lei Complementar Municipal nº 119 de 02 de junho de 2026 e Decreto Municipal nº 3800/2025, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 10.8. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 10.9. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2.025.

-----  
**PREFEITURA**

-----  
**CONTRATADA**

-----  
**TESTEMUNHAS**  
-----

\*Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos de acordo com as informações específicas de cada edital.



## ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 382A-70DF-491F-A393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 21/07/2026 15:21:54

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/382A-70DF-491F-A393>